

PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0008228-5

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 10.002/2023CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ORACLE DO BRASIL, POR
INEXIGIBILIDADE, PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA
PLATAFORMA ORACLE POR MEIO DE SERVIÇOS DE NUVEM
PRIVADA, COMPOSTO POR HARDWARE, LICENÇAS E SUPORTE

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 425, Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001- 61, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 38.019.322-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 561.964.155-49, e por seu por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, **Sr. MATEUS DIAS MARÇAL**, portador da cédula de identidade RG. nº 22.066.499-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.595.568-90.

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.456.277/0001-76, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, 455 - CEP 04710-090, doravante denominada "ORACLE", neste ato representada pelo seu procurador, **Sr. ANDRÉ SAVINO BENTO**, inscrito no CPF nº 285.209.068-69 e RG nº 32.672.383-3.

As partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – OBJETO

O presente contrato tem por objeto atualização tecnológica da plataforma Oracle por meio de serviços de nuvem privada, composto por hardware, licenças de software e suporte técnico.

- 1.1.** Conforme descrições constantes na Proposta Comercial da CONTRATADA (Anexo I - Pedido de Compra - CPQ-2714848, CPQ-2750568, CPQ-3086565, CPQ-3085482, CPQ-2756966) **Termo de Referência – ANEXO II**, e documentos nela referenciados, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
- 1.2.** Em caso de divergência entre os termos deste Contrato e do Termo de Referência, as disposições do Contrato prevalecerão sobre as disposições do Termo de Referência.

CLÁUSULA II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

- 2.1.** São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir fielmente todas as obrigações estabelecidas no **Termo de Referência – ANEXO II** deste instrumento, prestando os serviços conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Pedido de Compra CPQ-2714848, CPQ-2750568, CPQ-3086565, CPQ-3085482, CPQ-2756966 (Anexo I), no Termo de Referência (Anexo II), no Contrato de Serviços de Cloud da Oracle e nas Políticas de Hospedagem e Fornecimento de Cloud da Oracle, que integram este Contrato.
- b) Para a assinatura do Instrumento Contratual, a CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos relativos à regularidade fiscal, e ainda estar em situação regular junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal) do **Município de São Paulo (Lei Municipal n.º 14.094/2005 e Decreto Municipal n.º 47.096/2006)**, mediante consulta ao site <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/>.
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no momento da contratação, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo durante a vigência do contrato, a comprovação das condições que ensejaram sua contratação, devidamente atualizadas e o envio mensal das certidões a seguir elencadas, em formato digital (arquivo PDF) para o e-mail contratosfornecedores@prodam.sp.gov.br e para o gestor do contrato a ser definido oportunamente:
- i. Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa;
 - ii. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
 - iii. Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual;
 - iv. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Mobiliários);
 - v. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - vi. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial.
- d) Responder por quaisquer danos emergentes, excetuando-se lucros cessantes, causados direta e imediatamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução deste contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, na forma prevista no contrato e seus anexos os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- f) Prestar à CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender em tempo razoável as reclamações sobre a execução do contrato nos termos da Política de Suporte de Cloud da Oracle, prevista no item 5 das Políticas de Hospedagem e Fornecimento de Cloud da Oracle;
- g) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do **artigo 77, da Lei Federal nº 13.303/16**.

2.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do contrato, designando fiscal (is) pelo acompanhamento da execução contratual; procedendo ao registro das ocorrências e adotando as

providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato

- b) Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do contrato;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste contrato.
- d) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Comunicar a CONTRATADA formalmente (por e-mail) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços objeto deste Contrato e do Termo de Referência, excetuando-se questões técnicas dos Serviços, que serão comunicadas mediante a abertura de chamado de suporte nos termos da Política de Suporte de Cloud da Oracle, prevista no item 5 das Políticas de Hospedagem e Fornecimento de Cloud da Oracle;
- f) Disponibilizar recursos de infraestrutura quando forem necessários a execução ou entrega do objeto.

CLÁUSULA III – VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O contrato terá vigência **de 52 (cinquenta e dois) meses**, contados a partir de sua assinatura, ou da data de última assinatura digital realizada, podendo ser prorrogado respeitando o limite legal, nos termos do **artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16**.

3.2. Qualquer alteração e/ou acréscimos e supressões, ocorridas no decorrer deste contrato, será objeto de termo aditivo, previamente justificado e autorizado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA IV – PREÇO

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 37.270.555,10 (trinta e sete milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**, cuja discriminação de itens e valores unitários consta da proposta comercial, e seguirá as regras previstas na **Cláusula VI – Faturamento e Condições de Pagamento**.

4.2. Nos preços acima indicados estão inclusos todos os custos diretos (ISS, PIS e COFINS) sendo que as demais despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, apesar de não incidentes no valor dessa contratação, correm por conta e risco exclusivo da CONTRATADA.

4.3. Resta vedado o reajuste do valor contratual por prazo inferior a 12 (doze) meses contados após um ano da data-limite para apresentação da proposta comercial ou do último reajuste, conforme disposto na **Lei Federal nº 10.192 de 14/10/2001**, ou, se novas normas federais sobre a matéria autorizarem o reajustamento antes deste prazo.

4.4. Após o período inicial de 12 (doze) meses de vigência, caso haja prorrogação, o contratado poderá ter seus preços reajustados, aplicando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor IPC/FIPE a contar da data da apresentação da proposta.

4.5. Deverá a CONTRATADA manifestar-se quanto ao reajuste do valor do contrato em, no máximo 10 (dez) dias úteis do vencimento do período de 12 (doze) meses, conforme item **4.4.**

CLÁUSULA V – GARANTIA CONTRATUAL (Art. 70, §1º da Lei Federal nº 13.303/16)

5.1. A Contratada deverá prestar garantia contratual no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato, na forma do **artigo 70, § 1º da Lei Federal nº 13.303/16**, no valor de **R\$ 1.863.527,75 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, observando os procedimentos a seguir elencados.

5.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual, devendo a garantia assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado depois de expirada a vigência da contratação ou validade da garantia.

5.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

5.3.1. Danos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato.

5.3.2. Danos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA durante a execução do contrato.

5.3.3. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela CONTRATANTE.

5.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato e não adimplidas pela CONTRATADA.

5.4. A CONTRATADA deverá informar, expressamente, na apresentação da garantia, as formas de verificação de autenticidade e veracidade do referido documento junto às instituições responsáveis por sua emissão.

5.5. No caso de seguro-garantia, a instituição prestadora da garantia contratual deve ser devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e, no caso de fiança bancária, pelo Banco Central do Brasil.

5.6. A insuficiência da garantia não desobriga a CONTRATADA quanto aos danos diretamente por ela causados, responsabilizando-se por todos os danos apurados pela CONTRATANTE que sobejarem aquele valor.

5.7. Para cobrança pela CONTRATANTE de quaisquer valores da CONTRATADA, a qualquer título, a garantia poderá ser executada, a partir do 3º (terceiro) dia, contado da resposta NÃO CONHECIDA E/OU IMPROCEDENTE acerca da notificação judicial ou extrajudicial à CONTRATADA, na hipótese do não cumprimento de suas obrigações contratuais.

5.7.1. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, cobrança de penalidade aplicada ou pagamento de qualquer obrigação da CONTRATADA, deverá ser efetuada a reposição do valor no prazo de 15 dias úteis, contados da data em que for notificada para fazê-lo.

5.8. Caso haja aditamento contratual que implique alteração do valor, a garantia oferecida

deverá ser atualizada.

5.9. Não sendo a garantia executada por força de penalidade administrativa e não havendo débitos a saldar com a CONTRATANTE, a garantia prestada será devolvida ao término do contrato.

5.10. Quando prestada em dinheiro, a garantia será devolvida por meio de depósito em conta bancária e corrigida pelos índices da poupança, salvo na hipótese de aplicações de penalidades pecuniárias ou necessidade de ressarcimento de prejuízos causados pela CONTRATADA à CONTRATANTE ou a terceiros, hipóteses em que será restituído o saldo remanescente.

5.10.1. Na hipótese de garantia em dinheiro, a CONTRATADA deverá enviar uma cópia do depósito bancário para o e-mail contratosfornecedores@prodam.sp.gov.br, identificando o contrato e a que título foi realizado o depósito.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

6.1. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

Cada um dos itens presentes na Tabela de Composição do Objeto, constante no item 1.2 desse documento, deverá ser efetuado conforme detalhamento constante nos subitens abaixo. O valor será faturado e o encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deverá ser realizado através de Solicitação de Pagamento, a partir do 1º (primeiro) dia subsequente ao mês da efetiva prestação dos serviços e autorização do Gestor do Contrato.

6.1.1. Para o Item 1 (Gen 2 - Exadata Coud@Customer - Quarter Rack - X10M), o faturamento será realizado em 48 parcelas mensais e iguais após a emissão, pela contratante, do Termo de Aceite da Instalação e Ativação do serviço Gen 2 Exadata Cloud at Customer Installation and Activation Service do item 3 da Tabela de Composição do Objeto;

6.1.2. Para o Item 2 (Oracle Private Cloud at Customer), o faturamento será realizado em 12 parcelas mensais e iguais após a partir da data de assinatura do contrato;

6.1.3. Para o Item 3 (Gen 2 Exadata Cloud at Customer Installation and Activation Service), o faturamento será realizado em parcela única, após a emissão, pela contratante, do Termo de Aceite da Instalação e Ativação do serviço Gen 2 - Exadata Coud@Customer - Quarter Rack - X10M do item 1 da Tabela de composição do Objeto;

6.1.4. Para o item 4 (Oracle PaaS and IaaS Universal Credits) X10M, o faturamento será realizado em 48 parcelas, conforme quantidade de créditos utilizados e medidos a cada mês de prestação do serviço, a partir da instalação e ativação do novo equipamento.

6.1.5. Para o item 5 (Oracle PaaS and IaaS Universal Credits) X-7, o faturamento será realizado em 12 parcelas, conforme quantidade de créditos utilizados

e medidos a cada mês de prestação do serviço, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.1.** A Nota Fiscal de Serviços deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, para o setor de Expediente, por meio do endereço eletrônico gfl@prodam.sp.gov.br.
- 7.1.2.** Após o recebimento da Nota Fiscal de Serviços, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento (Anexo II).
- 7.1.3.** O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.
- 7.1.4.** Caso a Nota Fiscal de Serviços contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal de Serviços, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.
- 7.1.5.** Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

CLÁUSULA VIII – MATRIZ DE RISCO

8.1. Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, as partes identificam os riscos decorrentes da presente relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os responsáveis na Matriz de Risco constante no **ANEXO V** da parte integrante deste contrato.

8.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA IX – DA CONFORMIDADE

9.1. A CONTRATADA, com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente contrato, declara e garante o cumprimento dos dispositivos da **Lei Anticorrupção – Lei nº 12.846/2013, e dos dispositivos 327, caput §§ 1º e 2º e 337-D do Código Penal Brasileiro.9.2.** A CONTRATADA deverá defender, indenizar e manter a CONTRATANTE isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações e danos, resultantes diretamente de qualquer violação das obrigações deste contrato, inclusive aquelas relativas às disposições da Lei Anticorrupção.

9.3. A CONTRATADA reportará, por escrito, para o endereço eletrônico a ser fornecido oportunamente, qualquer solicitação, explícita ou implícita, de qualquer vantagem pessoal feita por empregado da CONTRATANTE para a CONTRATADA ou para qualquer membro da CONTRATADA, com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente contrato, sem prejuízo da CONTRATADA também poder utilizar sua linha de apoio para denúncias de possíveis violações relacionadas ao presente instrumento, bem como iniciar uma investigação interna.

9.4. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do **Decreto nº 56.633/2015.**

9.5. O descumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, mediante devido processo legal administrativo, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA X – DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. A CONTRATADA, na função de operadora de dados neste contrato, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, não colocando, por seus atos ou por omissão a **PRODAM-SP** em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Dados Pessoais (“LGPD”).

10.2. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, a CONTRATADA deverá adequar-se às condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a **PRODAM-SP** poderá resolvê-lo sem qualquer penalidade, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente os valores devidos correspondentes.

10.3. A CONTRATADA se compromete a:

i) Zelar pelo uso adequado dos dados aos quais venha a ter acesso, cuidando da sua integridade, confidencialidade e disponibilidade, bem como da infraestrutura de tecnologia da informação.

ii) Seguir as instruções recebidas da PRODAM-SP em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, sob pena de arcar, com os danos que eventualmente possa causar à PRODAM-SP, observado o art. 42, §1, I, da LGPD, aos seus colaboradores, clientes e fornecedores, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;

iv) A CONTRATADA deverá notificar a PRODAM-SP em até 24 (vinte e quatro) horas sobre incidente de segurança confirmados no âmbito das atividades da CONTRATADA nos termos do art. 48 da LGPD

v) A CONTRATADA deverá notificar a PRODAM-SP sobre quaisquer solicitações dos titulares de Dados Pessoais que venha a receber, como, por exemplo, mas não se limitando, a questões como correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados. Se a Oracle receber diretamente qualquer solicitação ou questionamento de Indivíduos que identificam o Cliente como Controlador, a Oracle deve prontamente transferir as solicitações para o Cliente sem responder ao Indivíduo. Alternativamente, a Oracle deve recomendar ao Indivíduo que identifique e contate o(s) controlador(es) relevante(s).

vi) Auxiliar a PRODAM-SP com as suas obrigações como controladora de dados, de acordo com a LGPD e outras leis de privacidade aplicáveis, nos termos do item iv acima. Esse auxílio será realizado neste caso mediante o fornecimento ao cliente de (i) uma descrição da natureza e consequências razoavelmente esperadas da Violação de Informação; (ii) as medidas adotadas para mitigar quaisquer efeitos adversos possíveis e prevenir uma recorrência; e (iii) quando possível, informações sobre os tipos de informação sujeita à Violação de Informação. Também auxiliar a PRODAM-SP, dentro de um princípio de boa fé objetiva, com relação a medidas judiciais e administrativas, fornecendo informações relevantes para cumprimento da ordem/requisição judicial ou administrativa que estejam disponíveis.

10.4. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado para o tratamento de Dados Pessoais é estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, os padrões de boas práticas de governança e os princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

10.5. A PRODAM-SP terá o direito de auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a CONTRATADA possui perante a LGPD e este Contrato, nos termos do item 8 do Contrato de Processamento de Dados para Serviços da Oracle..

10.6. As Partes concordam que o eventual tratamento de dados pessoais sob este contrato será realizado nos termos da Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) à medida em que os conteúdos inseridos nos serviços contratados incluam dados pessoais. A Oracle, na posição de operadora, realizará o tratamento de dados pessoais sob este contrato exclusivamente nos termos do Contrato de Processamento de Dados da Oracle e da legislação aplicável. A

PRODAM, na posição de controladora de seus dados ou operadora dos dados de seus clientes, se vinculará a suas próprias Políticas de Segurança da Informação e de Privacidade.

10.7. O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da PRODAM-SP ou dos clientes desta para a CONTRATADA.

10.8. A PRODAM-SP não autoriza a CONTRATADA a usar, compartilhar, salvo para afiliadas Oracle e terceiros subprocessadores ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados Pessoais, estabelecido por este Contrato.

CLÁUSULA XI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA está sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 13.303/16, sem prejuízo da apuração dos danos diretos, em especial:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência PRODAM – ANEXO II;

c) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor do valor do contrato pelo descumprimento de qualquer outra condição fixada neste contrato e não abrangida nas alíneas anteriores, e na reincidência, o dobro, sem prejuízo de responder nos termos da legislação vigente.

d) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, no caso de rescisão e/ou cancelamento do contrato por culpa ou a requerimento da CONTRATADA, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da CONTRATANTE.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PRODAM-SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.1. Demais sanções encontram-se discriminadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo II. **10.1.** A CONTRATADA está sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 13.303/16, sem prejuízo da apuração dos danos diretos, em especial:

11.2. Para a cobrança, pela CONTRATANTE, de quaisquer valores da CONTRATADA, a qualquer título, a garantia contratual poderá ser executada na forma da lei.

11.3. Previamente a aplicação de quaisquer penalidades a CONTRATADA será notificada pela CONTRATANTE a apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação que será enviada ao endereço constante do preâmbulo do Contrato.

11.4. Considera-se recebida a notificação na data da assinatura do aviso de recebimento ou, na ausência deste, a data constante na consulta de andamento de entrega realizada no site dos correios, sendo certificado nos autos do processo administrativo correspondente qualquer destas datas.

11.4.1. Caso haja recusa da CONTRATADA em receber a notificação, esta será considerada recebida na data da recusa, contando a partir desta data o prazo para interposição da defesa prévia.

11.5. A aplicação de penalidade de multa não impede a responsabilidade da CONTRATADA por danos decorrente de descumprimento total ou parcial do contrato.

11.6. A aplicação de quaisquer multas pecuniárias não implica renúncia, pela PRODAM-SP, do direito ao ressarcimento dos danos apurados e que sobejarem o valor das multas cobradas.

11.7. As decisões da Administração Pública referentes à efetiva aplicação da penalidade ou sua dispensa serão publicadas no Diário Oficial Cidade de São Paulo, nos termos do **Decreto Municipal nº 44.279/03**, ressalvados os casos previstos no referido ato normativo – sendo certo que a aplicação das penalidades de advertência e multa se efetivará apenas pela publicação no referido Diário, desnecessária a intimação pessoal.

11.8. A somatória das multas, ressalvando a responsabilidade civil, administrativas e danos causados a contratante, que vierem a ser aplicadas à CONTRATADA em decorrência deste Contrato, independentemente de qualquer natureza, não deverá ultrapassar o limite máximo de 20% do valor global do Contrato

CLÁUSULA XII – RESCISÃO

12.1. A **PRODAM-SP** poderá rescindir o presente contrato, nos termos do artigo 473, do Código Civil, respeitado o quanto disposto no parágrafo único do mesmo artigo, somente nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução total do contrato, incluindo a hipótese prevista no artigo **76 da Lei nº 13.303/2016** e demais disposições contidas no Código Civil aplicáveis ao caso concreto;
- b) Atraso injustificado no início do serviço;
- c) Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **PRODAM-SP**;
- d) Cometimento reiterado de faltas na sua execução que impeçam o prosseguimento do contrato;
- e) Transferência, no todo ou em parte, deste contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da sociedade;
- h) Descumprimento do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- i) Prática de atos relacionados exclusivamente ao presente Contrato que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da PRODAM, direta ou indiretamente;

12.1.1. A rescisão a que se refere esta cláusula, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (30 dias) dias.

12.2. Desde que haja conveniência para a **PRODAM-SP**, a rescisão amigável é possível, por acordo entre as partes, devidamente reduzido a termo no competente processo administrativo.

12.3. Poderá haver também rescisão por determinação judicial nos casos previstos pela legislação.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5 Não constituem causas de rescisão contratual e/ou aplicação de outras penalidades o não cumprimento das obrigações aqui assumidas em decorrência dos fatos que independam da vontade das partes, tais como os que configurem caso fortuito e força maior, previstos no **artigo 393, do Código Civil**.

12.6 Os efeitos da rescisão do contrato serão operados a partir da comunicação escrita, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial; ou da decisão judicial, se for o caso.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os termos e disposições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, explícitos ou implícitos, referentes às condições nele estabelecidas.

13.1.1 O presente instrumento e suas cláusulas se regulam pela **Lei Federal nº 13.303/16**, em casos omissos, pelos preceitos do ordenamento jurídico brasileiro aplicáveis aos entes de natureza pública e privada à hipótese de contratação

13.2. A CONTRATADA deverá, sob pena de rejeição, indicar o número deste contrato e da Inexigibilidade de Licitação nº 03.003/22 nas faturas pertinentes, que deverão ser preenchidas com clareza, por meios eletrônicos, à máquina ou em letra de forma.

13.3. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

13.4. A mera tolerância do descumprimento de qualquer obrigação não implicará perdão, renúncia, novação ou alteração do pactuado.

13.5. Na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis que reflitam nos preços dos serviços, tornando-o inexecutável, poderão as partes proceder a revisão dos mesmos, de acordo com o disposto no artigo 81, § 5º, da Lei Federal nº 13.303/16.

13.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13.7. As PARTES acordam que o Oracle Exadata Cloud@Customer X7 objeto do contrato nº CO-06.05/19 terá seu termo estendido, em período de transição até o recebimento do Oracle Exadata Cloud@Customer X10M objeto deste contrato pelo período adicional de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da assinatura deste Contrato. Os termos e condições relativas ao serviço Oracle Exadata Cloud@Customer X7 seguirão obedecendo aos termos e condições objeto do contrato nº CO-06.05/19 durante esse período. Qualquer consumo de créditos universais por referido Oracle Exadata Cloud@Customer X7 durante o período de transição, objeto desta cláusula será cobrado pela CONTRATADA nos termos deste Contrato, sendo deduzido da quantidade de créditos universais prevista no item 5 da tabela contida no item 1.2 do Termo de Referência.”

CLÁUSULA XIV– VINCULAÇÃO

14.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos dos documentos que instruíram o **Processo SEI nº 7010.2023/0008228-5** e seus anexos e ao Pedido de Compra da Contratada.

CLÁUSULA XV – FORO

15.1. As partes elegem o Foro Cível da Comarca da Capital de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir no decorrer da execução deste contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 07 de novembro de 2023.

CONTRATANTE:

Assinado digitalmente por JOHANN NOGUEIRA
DANTAS:561964155
49

JOHANN NOGUEIRA DANTAS

Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente

gov.br

MATEUS DIAS MARÇAL

Data: 08/11/2023 09:54:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATEUS DIAS MARÇAL

Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

CONTRATADA:

DocuSigned by:

André Savino Bento

10BC0808A27A4B3

ANDRÉ SAVINO BENTO

Procurador

TESTEMUNHAS:

1.

CAROLINA MAGNANI HIROMOTO
Assinado de forma digital por
CAROLINA MAGNANI HIROMOTO
Dados: 2023.11.08 10:06:49
-03'00'

2.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCUS VINICIUS BORGES MARCIEL

Data: 08/11/2023 10:30:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDIDO DE COMPRA – ANEXO I

Oracle do Brasil Sistemas Ltda
 Rua Dr. José Áureo Bustamante, 455
 Morumbi Business Center, Vila São
 Francisco,
 CEP 04710-090, São Paulo, SP

Seu Nome	Empresa De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao Do Municipio De Sao Paulo Prodram SP SA	Seu Contato	Anderson Bispo
Seu Endereço	R Libero Badaro 425 Andar 1 2 3 6 E 7 Centro Sao Paulo SP 01009-905	Telefone	55-11-3396-9432
		Email	abispo@prodram.sp.gov.br

Nova assinatura
 CPQ-2714848

Período de Serviços: 48 meses					
Serviços de Cloud	Região do Data Center	Período	Quantidade	Vigência	Valor de Alocação Financiado
B88206 - Oracle PaaS and IaaS Universal Credits	Customer Selected	Annual	3760150	1-12.0 m.	3.760.150,00
			5861995	13-24.0 m.	5.861.995,00
			6763841	25-36.0 m.	6.763.841,00
			7665686	37.0-48.0 m.	7.665.686,00
Subtotal					24.051.672,00

Período de Serviços: 48 meses					
Serviços de Cloud	Região do Data Center	Quantidade	Vigência	Preço Líquido de Unidade	Remuneração Líquida
B96608 - Exadata Cloud@Customer - Quarter Rack - X10M - Hosted Environment Per Month	Customer Selected	1	48 m.	43.504,57	2.088.219,29
B96614 - Exadata Cloud@Customer - Storage Server - X10M - Hosted Environment Per Month	Customer Selected	1	48 m.	8.700,91	417.643,86
B85997 - Oracle Cloud Priority Support for PaaS	Customer Selected	1	48 m.	5.220,55	250.586,32
Subtotal					2.756.449,47

Remunerações de Serviços de Consultoria / Profissionais	Quantidade	Vigência	Remuneração Líquida
B91390 - Gen 2 Exadata Cloud at Customer Installation and Activation Service	1	N/A	150.306,00
Outros valores			150.306,00

DS


Nova assinatura
CPQ-2756966

Período de Serviços: 12 meses					
Serviços de Cloud	Região do Data Center	Período	Quantidade	Vigência	Valor de Alocação Financiado
B88206 - Oracle PaaS and IaaS Universal Credits	Customer Selected	Annual	1200000	12 m.	1.200.000,00
Subtotal					1.200.000,00

Nova assinatura
CPQ-2750568

Período de Serviços: 48 meses					
Serviços de Cloud	Região do Data Center	Quantidade	Vigência	Preço Líquido de Unidade	Remuneração Líquida
B96608 - Exadata Cloud@Customer - Quarter Rack - X10M - Hosted Environment Per Month	EXTERNAL SITE	1	48 m.	43.504,57	2.088.219,29
B96614 - Exadata Cloud@Customer - Storage Server - X10M - Hosted Environment Per Month	EXTERNAL SITE	1	48 m.	8.700,91	417.643,86
B85997 - Oracle Cloud Priority Support for PaaS	EXTERNAL SITE	1	48 m.	5.220,55	250.586,32
B85996 - Oracle Cloud Priority Support for PaaS: Base Fee	EXTERNAL SITE	1	48 m.	6.262,75	300.612,00
Subtotal					3.057.061,47

Remunerações de Serviços de Consultoria / Profissionais	Quantidade	Vigência	Remuneração Líquida
B91390 - Gen 2 Exadata Cloud at Customer Installation and Activation Service	1	N/A	150.306,00
Outros valores			150.306,00

Renew Subscription Term: 9-Nov-2023 to 8-Nov-2024
CPQ-3085482

Período de Serviços: 12 meses					
Serviços de Cloud	Região do Data Center	Quantidade	Vigência	Preço Líquido de Unidade	Remuneração Líquida
B90814 - Oracle Private Cloud at Customer - X5-2 Base Rack Subscription - Each	EXTERNAL SITE	1	12 m.	26.882,57	322.590,87
B90815 - Oracle Private Cloud at Customer - X7-2 Server Subscription - Each	EXTERNAL SITE	2	12 m.	8.960,86	215.060,58
B90816 - Oracle Private Cloud at Customer - ZS7-2 Storage Subscription - Each	EXTERNAL SITE	1	12 m.	12.545,20	150.542,41
Subtotal					688.193,86

Renew Subscription Term: 31-Oct-2023 to 30-Oct-2024
CPQ-3086565

Período de Serviços: 12 meses					
Serviços de Cloud	Região do Data Center	Quantidade	Vigência	Preço Líquido de Unidade	Remuneração Líquida
B90814 - Oracle Private Cloud at Customer - X5-2 Base Rack Subscription - Each	EXTERNAL SITE	1	12 m.	26.882,57	322.590,87
B90815 - Oracle Private Cloud at Customer - X7-2 Server Subscription - Each	EXTERNAL SITE	2	12 m.	8.960,86	215.060,58

CPQ-2714848-CPQ-3085482-CPQ-3086565-CPQ-2756966-CPQ-2750568 - 1

Emitido por Oracle do Brasil Sistemas Ltda. 30-OCT-2023

DS
ASB

Período de Serviços: 12 meses					
Serviços de Cloud	Região do Data Center	Quantidade	Vigência	Preço Líquido de Unidade	Remuneração Líquida
Customer - X7-2 Server Subscription - Each					
B90816 - Oracle Private Cloud at Customer - ZS7-2 Storage Subscription - Each	EXTERNAL SITE	1	12 m.	12.545,20	150.542,41
Subtotal					688.193,86

Descrição dos valores	Remuneração Líquida
Remunerações de Cloud Services	7.189.898,66
Remunerações de Serviços de Consultoria / Profissionais	300.612,00
Remuneração Líquida	7.490.510,66
Imposto	1.035.967,04
Valor de Alocação Financiada	25.251.672,00
Total de Remunerações	8.526.477,70

Preço da Tabela de Preços para IaaS/PaaS Public Cloud Services

B88206 - Oracle PaaS and IaaS Universal Credits

Descontos da Categoria de Serviços de Cloud

Categoria de Serviços de Cloud	% de Desconto
Management Cloud Service	0
Application Development Cloud Service	0
Content Management Cloud Service	0
Big Data Cloud Service	0
Analytics Cloud Service	0
Storage Cloud Service	0
Enterprise Integration Cloud Service	0
Security and Identity Management Cloud Service	0
Data Integration Cloud Service	0
Compute Cloud Service	0
Network Cloud Service	0
Data Management Cloud Service	0
Not Discount Eligible	0

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
Management Cloud Service			
B92809 - Oracle Cloud Infrastructure Logging Analytics-Archival Storage	Logging Analytics Storage Unit Per Hour	0,100204	0,100204
B92888 - Oracle Cloud Infrastructure Operations Insights for Oracle Autonomous Databases-Basic	OCPU Per Hour	0,0	0,0
B92889 - Oracle Cloud Infrastructure Operations Insights for Cloud Databases	OCPU Per Hour	0,075153	0,075153
B92890 - Oracle Cloud Infrastructure Operations Insights for External Oracle Databases and Host	Host CPU Core Per Hour	0,075153	0,075153
B92940 - Oracle Cloud Infrastructure Application Performance Monitoring Service-Tracing Data-Free	1,000 Events Per Hour	0,0	0,0
B92941 - Oracle Cloud Infrastructure Application Performance Monitoring Service-Tracing Data	100,000 Events Per Hour	3,25663	3,25663
B92942 - Oracle Cloud Infrastructure Application Performance Monitoring Service-Synthetic Usage	10 Monitor Runs Per Hour	0,100204	0,100204
B93082 - Oracle Cloud Infrastructure-Database Management-External DB BYOL	Host CPU Core Per Hour	0,125255	0,125255
B93083 - Oracle Cloud Infrastructure-Database Management-External DB	Host CPU Core Per Hour	0,25051	0,25051
B93426 - Oracle Cloud Infrastructure-Database Management-Cloud Databases			

CPQ-2714848-CPQ-3085482-CPQ-3086565-CPQ-2756966-CPQ-2750568 - 1

Emitido por Oracle do Brasil Sistemas Ltda. 30-OCT-2023

DS

ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B93705 - Oracle Cloud Infrastructure Operations Insights for Warehouse-Extract	OCPU Per Hour	0,25051	0,25051
B93706 - Oracle Cloud Infrastructure Operations Insights for Warehouse-Instance	Gigabyte Per Month	10,0204	10,0204
B95634 - Oracle Cloud Infrastructure Logging Analytics-Active Storage	OCPU Per Hour	2,693985	2,693985
B95634 - Oracle Cloud Infrastructure Logging Analytics-Active Storage	Logging Analytics Storage Unit Per Month 0 - 35	1.863,7944	1.863,7944
B95634 - Oracle Cloud Infrastructure Logging Analytics-Active Storage	Logging Analytics Storage Unit Per Month 35 - 103	1.304,65608	1.304,65608
B95634 - Oracle Cloud Infrastructure Logging Analytics-Active Storage	Logging Analytics Storage Unit Per Month 103 - 9999999999999999	1.118,27664	1.118,27664
B96199 - Oracle Cloud Infrastructure Operations Insights for Oracle Autonomous Databases-Basic	ECPU Per Hour	0,0	0,0
B96200 - Oracle Cloud Infrastructure-Database Management-Autonomous Databases-ECPU	ECPU Per Hour	0,125255	0,125255
B96629 - Oracle Cloud Infrastructure-Application Performance Monitoring Service-Synthetic Usage-Free	10 Monitor Runs Per Hour	0,0	0,0
B97140 - Oracle Cloud Infrastructure Operations Insights for Oracle Autonomous Databases-Full	ECPU Per Hour	0,037576	0,037576
B99259 - Oracle Cloud Infrastructure-Application Performance Monitoring Service-Stack Monitoring-Enterprise Edition	10 Monitored Resources Per Hour	1,903876	1,903876
Application Development Cloud Service			
B88287 - Oracle Java Cloud Service-Enterprise	OCPU Per Hour	1,551659	1,551659
B88288 - Oracle Java Cloud Service-Standard	OCPU Per Hour	1,551659	1,551659
B88289 - Oracle Java Cloud Service-High Performance	OCPU Per Hour	3,878897	3,878897
B88399 - Oracle Java Cloud Service-Enterprise-BYOL	OCPU Per Hour	0,969474	0,969474
B88400 - Oracle Java Cloud Service-High Performance-BYOL	OCPU Per Hour	0,969474	0,969474
B88844 - Oracle Java Cloud Service-Standard-BYOL	OCPU Per Hour	0,969474	0,969474
B89646 - Oracle Visual Builder	OCPU Per Hour	6,195112	6,195112
B90203 - Oracle Visual Builder Studio-Additional Storage	Gigabyte Storage Capacity Per Month	8,01632	8,01632
B90260 - Oracle Digital Assistant Cloud Service	Request	0,116237	0,116237

DS
ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B90304 - Oracle Mobile Hub Cloud Service	Request	0,014029	0,014029
B91346 - Oracle WebLogic Server Enterprise Edition for Oracle Cloud Infrastructure	OCPU Per Hour	1,293133	1,293133
B91347 - Oracle WebLogic Suite for Oracle Cloud Infrastructure	OCPU Per Hour	2,327739	2,327739
B92302 - Oracle Cloud Infrastructure-Blockchain Platform Cloud Service-Standard	OCPU Per Hour	1,077193	1,077193
B92303 - Oracle Cloud Infrastructure-Blockchain Platform Cloud Service-Enterprise	OCPU Per Hour	2,154887	2,154887
B92304 - Oracle Cloud Infrastructure-Blockchain Platform Cloud Service-Storage	Terabyte Storage Capacity Per Month	352,71808	352,71808
B92305 - Oracle Cloud Infrastructure-Blockchain Platform Cloud Service-Enterprise-BYOL	OCPU Per Hour	1,616291	1,616291
B92913 - Oracle WebLogic Server Enterprise Edition for Oracle Cloud Infrastructure Container Engine for Kubernetes	OCPU Per Hour	1,293133	1,293133
B92914 - Oracle WebLogic Server Suite for Oracle Cloud Infrastructure Container Engine for Kubernetes	OCPU Per Hour	2,327739	2,327739
B96582 - Oracle Tuxedo for Oracle Cloud Infrastructure	OCPU Per Hour	2,722042	2,722042
B96583 - Oracle Tuxedo Enterprise Edition for Oracle Cloud Infrastructure	OCPU Per Hour	4,082812	4,082812
B96584 - Oracle Tuxedo Mainframe Modernization Runtimes for Oracle Cloud Infrastructure	OCPU Per Hour	5,444083	5,444083
Content Management Cloud Service			
B89969 - Oracle Content and Experience Cloud Service-Standard	Active User Per Hour	0,75153	0,75153
B89970 - Oracle Content and Experience Cloud Service-Enterprise	Active User Per Hour	2,25459	2,25459
B89971 - Oracle Content and Experience Cloud Service-Visitor	Active User Per Hour	0,050603	0,050603
B91210 - Oracle Content Management	5,000 Assets Per Month 0 - 1	3.206,528	3.206,528
B91210 - Oracle Content Management	5,000 Assets Per Month 1 - 3	3.206,528	3.206,528
B91210 - Oracle Content Management	5,000 Assets Per Month 3 - 100	861,7544	861,7544
B91210 - Oracle Content Management	5,000 Assets Per Month 100 - 9999999999999999	160,3264	160,3264
B91211 - Oracle Content Management-Outbound Data Transfer	Gigabyte Outbound	0,200408	0,200408

CPQ-2714848-CPQ-3085482-CPQ-3086565-CPQ-2756966-CPQ-2750568 - 1

Emitido por Oracle do Brasil Sistemas Ltda. 30-OCT-2023

DS
ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B92637 - Oracle Content Management-BYOL	Data Transfer Per Month		
	5000 Assets Per Month 0 - 10	601,224	601,224
B92637 - Oracle Content Management-BYOL	5000 Assets Per Month 10 - 200	300,612	300,612
B92637 - Oracle Content Management-BYOL	5000 Assets Per Month 200 - 10000	150,306	150,306
B92637 - Oracle Content Management-BYOL	5000 Assets Per Month 10000 - 999999999	18,03672	18,03672
B93411 - Oracle Content Management-Starter Edition	5000 Assets Per Month 0 - 1	0,0	0,0
B93411 - Oracle Content Management-Starter Edition	5000 Assets Per Month 1 - 3	375,765	375,765
B93411 - Oracle Content Management-Starter Edition	5000 Assets Per Month 3 - 999999999999999	2.004,08	2.004,08
B95279 - Media Services-Media Flow-Standard-H264-SD-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,00501	0,00501
B95280 - Media Services-Media Flow-Standard-H264-SD-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,01002	0,01002
B95281 - Media Services-Media Flow-Standard-H264-SD-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,015031	0,015031
B95282 - Media Services-Media Flow-Standard-H264-HD-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,015031	0,015031
B95283 - Media Services-Media Flow-Standard-H264-HD-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,020041	0,020041
B95284 - Media Services-Media Flow-Standard-H264-HD-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,050102	0,050102
B95285 - Media Services-Media Flow-Standard-H264-4k-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,075153	0,075153
B95286 - Media Services-Media Flow-Standard-H264-4k-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,090184	0,090184
B95287 - Media Services-Media Flow-Standard-H264-4k-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,180367	0,180367
B95288 - Media Services-Media Flow-Standard-VP8-SD-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,015031	0,015031

CPQ-2714848-CPQ-3085482-CPQ-3086565-CPQ-2756966-CPQ-2750568 - 1

Emitido por Oracle do Brasil Sistemas Ltda. 30-OCT-2023

DS
ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B95289 - Media Services-Media Flow-Standard-VP8-SD-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,020041	0,020041
B95290 - Media Services-Media Flow-Standard-VP8-SD-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,035071	0,035071
B95291 - Media Services-Media Flow-Standard-VP8-HD-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,040082	0,040082
B95292 - Media Services-Media Flow-Standard-VP8-HD-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,050102	0,050102
B95293 - Media Services-Media Flow-Standard-VP8-HD-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,075153	0,075153
B95294 - Media Services-Media Flow-Standard-VP8-4k-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,180367	0,180367
B95295 - Media Services-Media Flow-Standard-VP8-4k-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,200408	0,200408
B95296 - Media Services-Media Flow-Standard-VP8-4k-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,25051	0,25051
B95297 - Media Services-Media Flow-Standard-H265VP9-SD-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,025051	0,025051
B95298 - Media Services-Media Flow-Standard-H265VP9-SD-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,035071	0,035071
B95299 - Media Services-Media Flow-Standard-H265VP9-SD-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,060122	0,060122
B95300 - Media Services-Media Flow-Standard-H265VP9-HD-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,050102	0,050102
B95301 - Media Services-Media Flow-Standard-H265VP9-HD-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,100204	0,100204
B95302 - Media Services-Media Flow-Standard-H265VP9-HD-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,150306	0,150306
B95303 - Media Services-Media Flow-Standard-H265VP9-4k-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,130265	0,130265
B95304 - Media Services-Media Flow-Standard-H265VP9-4k-Above 30fps and Below 60fps			

CPQ-2714848-CPQ-3085482-CPQ-3086565-CPQ-2756966-CPQ-2750568 - 1

Emitido por Oracle do Brasil Sistemas Ltda. 30-OCT-2023

DS

ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B95305 - Media Services-Media Flow-Standard-H265VP9-4k-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,25051	0,25051
B95306 - Media Services-Media Flow-Speed-H264-SD-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,315643	0,315643
B95307 - Media Services-Media Flow-Speed-H264-SD-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,01002	0,01002
B95308 - Media Services-Media Flow-Speed-H264-SD-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,015031	0,015031
B95309 - Media Services-Media Flow-Speed-H264-HD-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,020041	0,020041
B95310 - Media Services-Media Flow-Speed-H264-HD-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,020041	0,020041
B95311 - Media Services-Media Flow-Speed-H264-HD-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,025051	0,025051
B95312 - Media Services-Media Flow-Speed-H264-4k-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,060122	0,060122
B95313 - Media Services-Media Flow-Speed-H264-4k-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,090184	0,090184
B95314 - Media Services-Media Flow-Speed-H264-4k-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,100204	0,100204
B95315 - Media Services-Media Flow-Speed-VP8-SD-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,200408	0,200408
B95316 - Media Services-Media Flow-Speed-VP8-SD-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,025051	0,025051
B95317 - Media Services-Media Flow-Speed-VP8-SD-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,030061	0,030061
B95318 - Media Services-Media Flow-Speed-VP8-HD-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,040082	0,040082
B95319 - Media Services-Media Flow-Speed-VP8-HD-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,060122	0,060122
B95320 - Media Services-Media Flow-Speed-VP8-HD-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,075153	0,075153

CPQ-2714848-CPQ-3085482-CPQ-3086565-CPQ-2756966-CPQ-2750568 - 1

Emitido por Oracle do Brasil Sistemas Ltda. 30-OCT-2023

DS

ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B95321 - Media Services-Media Flow-Speed-VP8-4k-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,090184	0,090184
B95322 - Media Services-Media Flow-Speed-VP8-4k-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,24049	0,24049
B95323 - Media Services-Media Flow-Speed-VP8-4k-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,25051	0,25051
B95324 - Media Services-Media Flow-Speed-H265VP9-SD-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,300612	0,300612
B95325 - Media Services-Media Flow-Speed-H265VP9-SD-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,030061	0,030061
B95326 - Media Services-Media Flow-Speed-H265VP9-SD-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,040082	0,040082
B95327 - Media Services-Media Flow-Speed-H265VP9-HD-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,075153	0,075153
B95328 - Media Services-Media Flow-Speed-H265VP9-HD-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,060122	0,060122
B95329 - Media Services-Media Flow-Speed-H265VP9-HD-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,125255	0,125255
B95330 - Media Services-Media Flow-Speed-H265VP9-4k-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,180367	0,180367
B95331 - Media Services-Media Flow-Speed-H265VP9-4k-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,25051	0,25051
B95332 - Media Services-Media Flow-Speed-H265VP9-4k-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,300612	0,300612
B95333 - Media Services-Media Flow-Quality-H264-SD-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,375765	0,375765
B95334 - Media Services-Media Flow-Quality-H264-SD-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,015031	0,015031
B95335 - Media Services-Media Flow-Quality-H264-SD-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,020041	0,020041
B95336 - Media Services-Media Flow-Quality-H264-HD-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,025051	0,025051

CPQ-2714848-CPQ-3085482-CPQ-3086565-CPQ-2756966-CPQ-2750568 - 1

Emitido por Oracle do Brasil Sistemas Ltda. 30-OCT-2023

DS

ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B95337 - Media Services-Media Flow-Quality-H264-HD-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,025051	0,025051
B95338 - Media Services-Media Flow-Quality-H264-HD-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,030061	0,030061
B95339 - Media Services-Media Flow-Quality-H264-4k-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,075153	0,075153
B95340 - Media Services-Media Flow-Quality-H264-4k-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,120245	0,120245
B95341 - Media Services-Media Flow-Quality-H264-4k-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,150306	0,150306
B95342 - Media Services-Media Flow-Quality-VP8-SD-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,25051	0,25051
B95343 - Media Services-Media Flow-Quality-VP8-SD-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,030061	0,030061
B95344 - Media Services-Media Flow-Quality-VP8-SD-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,040082	0,040082
B95345 - Media Services-Media Flow-Quality-VP8-HD-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,050102	0,050102
B95346 - Media Services-Media Flow-Quality-VP8-HD-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,075153	0,075153
B95347 - Media Services-Media Flow-Quality-VP8-HD-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,090184	0,090184
B95348 - Media Services-Media Flow-Quality-VP8-4k-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,100204	0,100204
B95349 - Media Services-Media Flow-Quality-VP8-4k-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,270551	0,270551
B95350 - Media Services-Media Flow-Quality-VP8-4k-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,300612	0,300612
B95351 - Media Services-Media Flow-Quality-H265VP9-SD-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,350714	0,350714
B95352 - Media Services-Media Flow-Quality-H265VP9-SD-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,150306	0,150306

CPQ-2714848-CPQ-3085482-CPQ-3086565-CPQ-2756966-CPQ-2750568 - 1

Emitido por Oracle do Brasil Sistemas Ltda. 30-OCT-2023

DS

ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B95353 - Media Services-Media Flow-Quality-H265VP9-SD-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,225459	0,225459
B95354 - Media Services-Media Flow-Quality-H265VP9-HD-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,300612	0,300612
B95355 - Media Services-Media Flow-Quality-H265VP9-HD-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,300612	0,300612
B95356 - Media Services-Media Flow-Quality-H265VP9-HD-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,450918	0,450918
B95357 - Media Services-Media Flow-Quality-H265VP9-4k-Below 30fps	Minute of Output Media Content	0,601224	0,601224
B95358 - Media Services-Media Flow-Quality-H265VP9-4k-Above 30fps and Below 60fps	Minute of Output Media Content	0,601224	0,601224
B95359 - Media Services-Media Flow-Quality-H265VP9-4k-Above 60fps and Below 120fps	Minute of Output Media Content	0,901836	0,901836
B95375 - Media Services-Media Streams	Minute of Output Media Content	1,202448	1,202448
B95422 - Oracle Content Management-Video Creation Platform-Video Pack (500 Videos)	GB of Packaged Content	0,25051	0,25051
B96502 - Oracle Content Management-Advanced Hosting	500 GB) Per Month	3.757,65	3.757,65
B97408 - Oracle Content Management-Sales Accelerator Suite	Instance Per Month	26.053,04	26.053,04
B97408 - Oracle Content Management-Sales Accelerator Suite	User Per Month 0 - 100	601,224	601,224
B97408 - Oracle Content Management-Sales Accelerator Suite	User Per Month 100 - 1000	300,612	300,612
B97408 - Oracle Content Management-Sales Accelerator Suite	User Per Month 1000 - 9999999999999999	120,2448	120,2448
Big Data Cloud Service			
B93423 - Oracle Cloud AI Services-Language-Pre-trained Inferencing	1,000 Transactions 0 - 5	0,0	0,0
B93423 - Oracle Cloud AI Services-Language-Pre-trained Inferencing	1,000 Transactions 5 - 9999999999999999	1,25255	1,25255
B93545 - Oracle Cloud Infrastructure AI Services-Anomaly Detection	1000 Transactions 0 - 1	0,0	0,0
B93545 - Oracle Cloud Infrastructure AI Services-Anomaly Detection			
CPQ-2714848-CPQ-3085482-CPQ-3086565-CPQ-2756966-CPQ-2750568 - 1			

Emitido por Oracle do Brasil Sistemas Ltda. 30-OCT-2023

DS
ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B93555 - Oracle Big Data Service	1000 Transactions 1 - 9999999999999999	1,25255	1,25255
B94282 - Oracle Cloud Infrastructure-Data Labeling	OCPU Per Hour	0,075153	0,075153
B94282 - Oracle Cloud Infrastructure-Data Labeling	Annotated Data Record 0 - 1000	0,0	0,0
B94896 - Oracle Cloud Infrastructure-Speech	Annotated Data Record 1000 - 9999999999999999	0,001002	0,001002
B94896 - Oracle Cloud Infrastructure-Speech	Transcription Hour 0 - 5	0,0	0,0
B94896 - Oracle Cloud Infrastructure-Speech	Transcription Hour 5 - 9999999999999999	2,5051	2,5051
B94973 - Oracle Cloud Infrastructure-Vision-Image Analysis	1,000 Transactions 0 - 5	0,0	0,0
B94973 - Oracle Cloud Infrastructure-Vision-Image Analysis	1,000 Transactions 5 - 9999999999999999	1,25255	1,25255
B94974 - Oracle Cloud Infrastructure-Vision-OCR	1,000 Transactions 0 - 5	0,0	0,0
B94974 - Oracle Cloud Infrastructure-Vision-OCR	1,000 Transactions 5 - 9999999999999999	5,0102	5,0102
B94977 - Oracle Cloud Infrastructure-Vision-Custom Training	Training Hour 0 - 15	0,0	0,0
B94977 - Oracle Cloud Infrastructure-Vision-Custom Training	Training Hour 15 - 9999999999999999	7,5153	7,5153
B95918 - Oracle Cloud Infrastructure-Language-Custom Inferencing-Dedicated	Inferencing Unit Hour 0 - 15	0,0	0,0
B95918 - Oracle Cloud Infrastructure-Language-Custom Inferencing-Dedicated	Inferencing Unit Hour 15 - 9999999999999999	7,5153	7,5153
B95919 - Oracle Cloud Infrastructure-Language-Custom Training	Training Hour 0 - 15	0,0	0,0
B95919 - Oracle Cloud Infrastructure-Language-Custom Training	Training Hour 15 - 9999999999999999	7,5153	7,5153
B95920 - Oracle Cloud Infrastructure-Language-Text Translation	1000 Transactions 0 - 1	0,0	0,0
B95920 - Oracle Cloud Infrastructure-Language-Text Translation	1000 Transactions 1 - 9999999999999999	50,102	50,102
B96110 - Oracle Cloud Infrastructure-Document Understanding-OCR	1,000 Transactions 0 - 5	0,0	0,0
B96110 - Oracle Cloud Infrastructure-Document Understanding-OCR			

DS
ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B96111 - Oracle Cloud Infrastructure-Docum Understanding-Docum Properties	1,000 Transactions 5 - 999999999999999	5,0102	5,0102
B96111 - Oracle Cloud Infrastructure-Docum Understanding-Docum Properties	1,000 Transactions 0 - 5	0,0	0,0
B96112 - Oracle Cloud Infrastructure-Docum Understanding-Docum Extraction	1,000 Transactions 5 - 999999999999999	1,25255	1,25255
B96112 - Oracle Cloud Infrastructure-Docum Understanding-Docum Extraction	1,000 Transactions 0 - 5	0,0	0,0
B96113 - Oracle Cloud Infrastructure-Docum Understanding-Custom Training	1,000 Transactions 5 - 999999999999999	50,102	50,102
B96113 - Oracle Cloud Infrastructure-Docum Understanding-Custom Training	Training Hour 0 - 15	0,0	0,0
B97193 - Oracle Cloud Infrastructure-Docum Understanding-Custom Document Properties	Training Hour 15 - 999999999999999	7,5153	7,5153
B97193 - Oracle Cloud Infrastructure-Docum Understanding-Custom Document Properties	1,000 Transactions 0 - 5	0,0	0,0
B97194 - Oracle Cloud Infrastructure-Docum Understanding-Custom Document Extraction	1,000 Transactions 5 - 999999999999999	7,5153	7,5153
B97194 - Oracle Cloud Infrastructure-Docum Understanding-Custom Document Extraction	1,000 Transactions 0 - 5	0,0	0,0
B97194 - Oracle Cloud Infrastructure-Docum Understanding-Custom Document Extraction	1,000 Transactions 5 - 999999999999999	150,306	150,306
Analytics Cloud Service			
B89630 - Oracle Analytics Cloud-Professional	OCPU Per Hour	5,387468	5,387468
B89631 - Oracle Analytics Cloud-Enterprise	OCPU Per Hour	10,774936	10,774936
B89636 - Oracle Analytics Cloud-Professional-BYOL	OCPU Per Hour	1,616291	1,616291
B89637 - Oracle Analytics Cloud-Enterprise-BYOL	OCPU Per Hour	1,616291	1,616291
B92335 - Essbase for Oracle Cloud Infrastructure	OCPU Per Hour	6,577892	6,577892
B92682 - Oracle Analytics-Professional	User Per Month	80,1632	80,1632
B92683 - Oracle Analytics-Enterprise	User Per Month	400,816	400,816
B94568 - Oracle Analytics Server for Oracle Cloud Infrastructure	OCPU Per Hour	8,76785	8,76785
Storage Cloud Service			
B89057 - Oracle Cloud Infrastructure-File Storage			

DS
ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B90938 - Oracle Cloud Infrastructure-Streaming-PUT or GET	Gigabyte Storage Capacity per Month	1,50306	1,50306
B90939 - Oracle Cloud Infrastructure-Streaming-Storage	Gigabytes of Data Transferred	0,125255	0,125255
B91445 - Oracle Cloud Infrastructure-Block Volume-Free	Gigabyte Per Hour	0,001002	0,001002
B91627 - Oracle Cloud Infrastructure-Object Storage-Requests	Gigabyte Storage Capacity per Month	0,0	0,0
B91627 - Oracle Cloud Infrastructure-Object Storage-Requests	10,000 Requests per Month 0 - 5	0,0	0,0
B91628 - Oracle Cloud Infrastructure-Object Storage-Storage	10,000 Requests per Month 5 - 999999999	0,017035	0,017035
B91628 - Oracle Cloud Infrastructure-Object Storage-Storage	Gigabyte Storage Capacity per Month 0 - 10	0,0	0,0
B91628 - Oracle Cloud Infrastructure-Object Storage-Storage	Gigabyte Storage Capacity per Month 10 - 999999999	0,12776	0,12776
B91633 - Oracle Cloud Infrastructure-Archive Storage-Free	Gigabyte Storage Capacity per Month 0 - 10	0,0	0,0
B91633 - Oracle Cloud Infrastructure-Archive Storage-Free	Gigabyte Storage Capacity per Month 10 - 999999999	0,013027	0,013027
B91961 - Oracle Cloud Infrastructure-Block Volume Storage	Gigabyte Storage Capacity Per Month	0,12776	0,12776
B91962 - Oracle Cloud Infrastructure-Block Volume Performance	Performance Units Per Gigabyte Per Month	0,008517	0,008517
B93000 - Oracle Cloud Infrastructure-Infrequent Access Storage-Storage	Gigabyte Storage Capacity Per Month 0 - 10	0,0	0,0
B93000 - Oracle Cloud Infrastructure-Infrequent Access Storage-Storage	Gigabyte Storage Capacity Per Month 10 - 999999999999999	0,050102	0,050102
B93001 - Oracle Cloud Infrastructure-Data Retrieval-Storage	Gigabyte Storage Retrieved Per Month 0 - 10	0,0	0,0
B93001 - Oracle Cloud Infrastructure-Data Retrieval-Storage	Gigabyte Storage Retrieved Per Month 10 - 999999999999999	0,050102	0,050102

DS
ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B95410 - Oracle ZFS Storage-High Availability	Instance Per Hour	9,26887	9,26887
Enterprise Integration Cloud Service			
B89639 - Oracle Integration Cloud Service-Standard	5K Messages Per Hour	3,232581	3,232581
B89640 - Oracle Integration Cloud Service-Enterprise	5K Messages Per Hour	6,464661	6,464661
B89643 - Oracle Integration Cloud Service-Standard-BYOL	20K Messages Per Hour	1,616291	1,616291
B89644 - Oracle Integration Cloud Service-Enterprise-BYOL	20K Messages Per Hour	1,616291	1,616291
B92450 - Oracle SOA Suite for Oracle Cloud Infrastructure	OCPU Per Hour	3,622876	3,622876
B92451 - Oracle SOA Suite for Oracle Cloud Infrastructure-with B2B Adapter for EDI	OCPU Per Hour	6,047812	6,047812
B95504 - Oracle Cloud Infrastructure Process Automation-User	Active Process User Per Hour	0,50102	0,50102
B95505 - Oracle Cloud Infrastructure Process Automation-Execution Pack	Execution Pack Per Month 0 - 1	0,0	0,0
B95505 - Oracle Cloud Infrastructure Process Automation-Execution Pack	Execution Pack Per Month 1 - 9999999999999999	626,275	626,275
Security and Identity Management Cloud Service			
B90328 - Oracle Cloud Infrastructure-Key Management	Virtual Private Vault Per Hour	18,657985	18,657985
B90555 - Oracle Identity Cloud Service-Enterprise User	User Per Month	16,03264	16,03264
B90556 - Oracle Identity Cloud Service-Consumer User	User Per Month	0,080163	0,080163
B90557 - Oracle Identity Cloud Service-Enterprise User-BYOL	User Per Month	4,00816	4,00816
B90558 - Oracle Identity Cloud Service-Consumer User-BYOL	User Per Month	0,020041	0,020041
B90936 - Oracle Identity Foundation Cloud Service	Each	0,0	0,0
B92092 - Oracle Cloud Infrastructure-KMS Vault-Key Versions	Key Version per Month 0 - 20	0,0	0,0
B92092 - Oracle Cloud Infrastructure-KMS Vault-Key Versions	Key Version per Month 20 - 999999999	2,672441	2,672441
B93493 - Oracle Cloud Infrastructure Identity and Access Management-External User	User Per Month	0,080163	0,080163
B93494 - Oracle Cloud Infrastructure Identity and Access Management-Oracle Apps Premium	User Per Month	1,25255	1,25255

CPQ-2714848-CPQ-3085482-CPQ-3086565-CPQ-2756966-CPQ-2750568 - 1

Emitido por Oracle do Brasil Sistemas Ltda. 30-OCT-2023

DS
ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B93495 - Oracle Cloud Infrastructure Identity and Access Management-Premium	User Per Month	16,03264	16,03264
B93496 - Oracle Cloud Infrastructure Identity and Access Management-SMS	1 SMS Message Sent 0 - 1000	0,0	0,0
B93496 - Oracle Cloud Infrastructure Identity and Access Management-SMS	1 SMS Message Sent 1000 - 9999999999999999	0,150306	0,150306
B93497 - Oracle Cloud Infrastructure Identity and Access Management-Token	Token 0 - 10000	0,0	0,0
B93497 - Oracle Cloud Infrastructure Identity and Access Management-Token	Token 10000 - 9999999999999999	0,020041	0,020041
B93498 - Oracle Cloud Infrastructure Identity and Access Management-Replication	User Per Month	0,020041	0,020041
B94173 - Oracle Threat Intelligence Service	API Calls	0,0	0,0
B94277 - Oracle Cloud Infrastructure-Web Application Firewall-Requests	1,000,000 Incoming Requests Per Month 0 - 10	0,0	0,0
B94277 - Oracle Cloud Infrastructure-Web Application Firewall-Requests	1,000,000 Incoming Requests Per Month 10 - 9999999999999999	3,00612	3,00612
B94579 - Oracle Cloud Infrastructure-Web Application Firewall-Instance	Instance Per Month 0 - 1	0,0	0,0
B94579 - Oracle Cloud Infrastructure-Web Application Firewall-Instance	Instance Per Month 1 - 9999999999999999	25,051	25,051
B97172 - Oracle Access Governance for Oracle Cloud Infrastructure-Workforce User	Workforce User Per Month 0 - 100000	0,50102	0,50102
B97172 - Oracle Access Governance for Oracle Cloud Infrastructure-Workforce User	Workforce User Per Month 100000 - 9999999999999999	0,025051	0,025051
B97173 - Oracle Access Governance for Oracle Workloads-Workforce User	Workforce User Per Month 0 - 10000	10,0204	10,0204
B97173 - Oracle Access Governance for Oracle Workloads-Workforce User	Workforce User Per Month 10000 - 30000	3,75765	3,75765
B97173 - Oracle Access Governance for Oracle Workloads-Workforce User	Workforce User Per Month 30000 - 9999999999999999	0,50102	0,50102

DS
ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B97179 - Oracle Access Governance Premium-Consumer User	Consumer User Per Month	0,080163	0,080163
B97180 - Oracle Access Governance for Oracle Workloads-Consumer User	Consumer User Per Month	0,080163	0,080163
B97181 - Oracle Access Governance Premium-Workforce User	Workforce User Per Month 0 - 10000	15,0306	15,0306
B97181 - Oracle Access Governance Premium-Workforce User	Workforce User Per Month 10000 - 30000	5,661526	5,661526
B97181 - Oracle Access Governance Premium-Workforce User	Workforce User Per Month 30000 - 9999999999999999	0,75153	0,75153
B98100 - Oracle Cloud Infrastructure-External Key Management	Key Version Per Month	15,0306	15,0306
Data Integration Cloud Service			
B88299 - Oracle Data Integrator Cloud Service	OCPU Per Hour	3,878897	3,878897
B88310 - Oracle GoldenGate Cloud Service-Enterprise	OCPU Per Hour	3,878897	3,878897
B88398 - Oracle GoldenGate Cloud Service-Enterprise-BYOL	OCPU Per Hour	0,969474	0,969474
B88406 - Oracle Data Integrator Cloud Service-BYOL	OCPU Per Hour	0,969474	0,969474
B92598 - Oracle Cloud Infrastructure-Data Integration-Workspace	Workspace Usage per Hour	0,801632	0,801632
B92599 - Oracle Cloud Infrastructure-Data Integration	Gigabyte of Data Processed per Hour	0,200408	0,200408
B92695 - Oracle Stream Analytics for Oracle Cloud Infrastructure	OCPU Per Hour	4,758688	4,758688
B92992 - Oracle Cloud Infrastructure-GoldenGate	OCPU Per Hour	6,73421	6,73421
B92993 - Oracle Cloud Infrastructure-GoldenGate-BYOL	OCPU Per Hour	1,616291	1,616291
B93306 - Oracle Cloud Infrastructure-Data Integration-Pipeline Operator Execution	Execution Hour 0 - 30	0,0	0,0
B93306 - Oracle Cloud Infrastructure-Data Integration-Pipeline Operator Execution	Execution Hour 30 - 9999999999999999	1,50306	1,50306
Compute Cloud Service			
B88315 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Bare Metal Standard-X5	OCPU Per Hour	0,319651	0,319651
B88317 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Virtual Machine Standard-X5	OCPU Per Hour	0,319651	0,319651
CPQ-2714848-CPQ-3085482-CPQ-3086565-CPQ-2756966-CPQ-2750568 - 1		Emitido por Oracle do Brasil Sistemas Ltda. 30-OCT-2023	

DS
ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B88513 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Bare Metal Standard-X7	OCPU Per Hour	0,319651	0,319651
B88514 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Virtual Machine Standard-X7	OCPU Per Hour	0,319651	0,319651
B88515 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Bare Metal Dense I/O-X7	OCPU Per Hour	0,6388	0,6388
B88516 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Virtual Machine Dense I/O-X7	OCPU Per Hour	0,6388	0,6388
B88517 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Bare Metal GPU Standard-X7	GPU Per Hour	6,388005	6,388005
B88518 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Virtual Machine GPU Standard-X7	GPU Per Hour	6,388005	6,388005
B89734 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-GPU Standard-V2	GPU Per Hour	14,78009	14,78009
B90398 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-HPC-X7	OCPU Per Hour	0,375765	0,375765
B90425 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Standard-E2	OCPU Per Hour	0,150306	0,150306
B90617 - Oracle Functions-Execution Time-10,000 Gigabyte Memory	Seconds 0 - 40	0,0	0,0
B90617 - Oracle Functions-Execution Time-10,000 Gigabyte Memory	Seconds 40 - 999999999	0,709945	0,709945
B90618 - Oracle Functions-Invocations	1,000,000 Function Invocations 0 - 2	0,0	0,0
B90618 - Oracle Functions-Invocations	1,000,000 Function Invocations 2 - 999999999	1,00204	1,00204
B91119 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Bare Metal Standard-B1	OCPU Per Hour	0,319651	0,319651
B91120 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Virtual Machine Standard-B1	OCPU Per Hour	0,319651	0,319651
B91372 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Microsoft SQL Enterprise	OCPU Per Hour	7,364994	7,364994
B91373 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Microsoft SQL Standard	OCPU Per Hour	1,853774	1,853774
B91444 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Virtual Machine Standard-E2 Micro-Free	OCPU Per Hour	0,0	0,0
B92072 - Oracle Cloud Infrastructure-API Gateway-1,000,000 API Calls	1,000,000 API Calls Per Month	15,0306	15,0306
B92306 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Standard-E3-OCPU	OCPU Per Hour	0,125255	0,125255
B92307 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Standard-E3-Memory			

Emitido por Oracle do Brasil Sistemas Ltda. 30-OCT-2023

DS

ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B92740 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-GPU-E3	Gigabyte Per Hour	0,007515	0,007515
B93113 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Standard-E4	GPU Per Hour	15,28111	15,28111
B93114 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Standard-E4-Memory	OCPU Per Hour	0,125255	0,125255
B93121 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Dense I/O-E4	Gigabyte Per Hour	0,007515	0,007515
B93122 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Dense I/O-E4	OCPU Per Hour	0,125255	0,125255
B93123 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Dense I/O-E4	Gigabyte Memory Per Hour	0,007515	0,007515
B93297 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Standard-A1	NVMe Terabyte Per Hour	0,306624	0,306624
B93297 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Standard-A1	OCPU Per Hour 0 - 3000	0,0	0,0
B93297 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Standard-A1	OCPU Per Hour 3000 - 9999999999999999	0,050102	0,050102
B93298 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Standard-A1-Memory	Gigabyte Per Hour 0 - 18000	0,0	0,0
B93298 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Standard-A1-Memory	Gigabyte Per Hour 18000 - 9999999999999999	0,007515	0,007515
B93311 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Optimized-X9	OCPU Per Hour	0,270551	0,270551
B93312 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Optimized-X9-Memory	Gigabyte Per Hour	0,007515	0,007515
B93544 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-GPU-E4	GPU Per Hour	15,28111	15,28111
B93704 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-GPU-T1	GPU Per Hour	7,76581	7,76581
B94176 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Standard-X9	OCPU Per Hour	0,200408	0,200408
B94177 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Standard-X9-Memory	Gigabyte Per Hour	0,007515	0,007515
B95518 - Oracle Cloud Infrastructure-Secure Desktop	Desktop per Month	25,051	25,051
B95907 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-GPU-A100-v2	GPU Per Hour	20,0408	20,0408
B95909 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-GPU-A10	GPU Per Hour	10,0204	10,0204
B96109 - Oracle Container Engine for Kubernetes-Virtual Node	Virtual Node Per Hour	0,075153	0,075153
B96479 - Oracle Compute Cloud@Customer-Compute-Standard-E5	OCPU Per Hour	0,150306	0,150306

DS
ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B96480 - Oracle Compute Cloud@Customer-Compute-Standard-E5-Memory	Gibibyte Memory Per Hour	0,01002	0,01002
B96481 - Oracle Compute Cloud@Customer-Block Volume Storage-Balanced	Gigabyte Storage Capacity Per Month	0,212934	0,212934
B96482 - Oracle Compute Cloud@Customer-Block Volume Storage-Performance	Gigabyte Storage Capacity Per Month	0,298107	0,298107
B96483 - Oracle Compute Cloud@Customer-File Storage	Gigabyte Storage Capacity Per Month	1,50306	1,50306
B96484 - Oracle Compute Cloud@Customer-Object Storage-Storage	Gigabyte Storage Capacity Per Month	0,12776	0,12776
B96485 - Oracle Compute Cloud@Customer-Load Balancer	Load Balancer Hour	0,056615	0,056615
B96531 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-HPC-E5	OCPU Per Hour	0,220449	0,220449
B96545 - Oracle Container Engine for Kubernetes-Enhanced Cluster	Cluster Per Hour	0,50102	0,50102
B97384 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Standard-E5-OCPU	OCPU Per Hour	0,150306	0,150306
B97385 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Standard-E5-Memory	Gigabytes Per Hour	0,01002	0,01002
B98202 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Dense I/O-E5 OCPU	OCPU Per Hour	0,150306	0,150306
B98203 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Dense I/O-E5 Memory	Gigabyte Per Hour	0,01002	0,01002
B98204 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Dense I/O-E5 NVMe	NVMe Terabyte Per Hour	0,306624	0,306624
B98415 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-GPU-H100	GPU Per Hour	50,102	50,102
Network Cloud Service			
B88325 - Oracle Cloud Infrastructure-FastConnect 1 Gbps	Port Hour	1,064668	1,064668
B88326 - Oracle Cloud Infrastructure-FastConnect 10 Gbps	Port Hour	6,388005	6,388005
B88327 - Oracle Cloud Infrastructure-Outbound Data Transfer-Originating in North America, Europe, and UK	Gigabyte Outbound Data Transfer Per Month 0 - 10240	0,0	0,0
B88327 - Oracle Cloud Infrastructure-Outbound Data Transfer-Originating in North America, Europe, and UK	Gigabyte Outbound Data Transfer Per Month 10240 - 9999999999999999	0,042587	0,042587
B88523 - Oracle Cloud Infrastructure-Email Delivery	1,000 Emails Sent 0 - 3	0,0	0,0

DS
ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B88523 - Oracle Cloud Infrastructure-Email Delivery	1,000 Emails Sent 3 - 9999999999999999	0,425867	0,425867
B88525 - Oracle Cloud Infrastructure-DNS	1,000,000 Queries	4,25867	4,25867
B90323 - Oracle Cloud Infrastructure-Health Checks-Basic	Endpoints Per Month	1,50306	1,50306
B90325 - Oracle Cloud Infrastructure-Health Checks-Premium	Endpoints Per Month	6,51326	6,51326
B90327 - Oracle Cloud Infrastructure-DNS Traffic Management	1,000,000 DNS Traffic Management Queries	20,0408	20,0408
B90925 - Oracle Cloud Infrastructure-Monitoring-Ingestion	Million Datapoints 0 - 500	0,0	0,0
B90925 - Oracle Cloud Infrastructure-Monitoring-Ingestion	Million Datapoints 500 - 999999999	0,012526	0,012526
B90926 - Oracle Cloud Infrastructure-Monitoring-Retrieval	Million Datapoints 0 - 1000	0,0	0,0
B90926 - Oracle Cloud Infrastructure-Monitoring-Retrieval	Million Datapoints 1000 - 999999999	0,007515	0,007515
B90940 - Oracle Cloud Infrastructure-Notifications-HTTPS Delivery	Million Delivery Operations 0 - 1	0,0	0,0
B90940 - Oracle Cloud Infrastructure-Notifications-HTTPS Delivery	Million Delivery Operations 1 - 999999999	3,00612	3,00612
B90941 - Oracle Cloud Infrastructure-Notifications-Email Delivery	1,000 Emails Sent 0 - 1	0,0	0,0
B90941 - Oracle Cloud Infrastructure-Notifications-Email Delivery	1,000 Emails Sent 1 - 999999999	0,100204	0,100204
B92593 - Oracle Cloud Infrastructure-Logging-Storage	Gigabyte Log Storage Per Month 0 - 10	0,0	0,0
B92593 - Oracle Cloud Infrastructure-Logging-Storage	Gigabyte Log Storage Per Month 10 - 999999999	0,25051	0,25051
B93004 - Oracle Cloud Infrastructure-Notifications-SMS Outbound to Country Zone 1	1 SMS Message Sent 0 - 100	0,0	0,0
B93004 - Oracle Cloud Infrastructure-Notifications-SMS Outbound to Country Zone 1	1 SMS Message Sent 100 - 999999999999999	0,075153	0,075153
B93005 - Oracle Cloud Infrastructure-Notifications-SMS Outbound to Country Zone 2	1 SMS Message Sent 0 - 100	0,0	0,0
B93005 - Oracle Cloud Infrastructure-Notifications-SMS			

DS
ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
Outbound to Country Zone 2	1 SMS Message Sent 100 - 9999999999999999	0,225459	0,225459
B93006 - Oracle Cloud Infrastructure-Notifications-SMS Outbound to Country Zone 3	1 SMS Message Sent 0 - 100	0,0	0,0
B93006 - Oracle Cloud Infrastructure-Notifications-SMS Outbound to Country Zone 3	1 SMS Message Sent 100 - 9999999999999999	0,430877	0,430877
B93007 - Oracle Cloud Infrastructure-Notifications-SMS Outbound to Country Zone 4	1 SMS Message Sent 0 - 100	0,0	0,0
B93007 - Oracle Cloud Infrastructure-Notifications-SMS Outbound to Country Zone 4	1 SMS Message Sent 100 - 9999999999999999	0,601224	0,601224
B93008 - Oracle Cloud Infrastructure-Notifications-SMS Outbound to Country Zone 5	1 SMS Message Sent 0 - 100	0,0	0,0
B93008 - Oracle Cloud Infrastructure-Notifications-SMS Outbound to Country Zone 5	1 SMS Message Sent 100 - 9999999999999999	1,202448	1,202448
B93030 - Oracle Cloud Infrastructure-Load Balancer Base	Load Balancer Hour 0 - 744	0,0	0,0
B93030 - Oracle Cloud Infrastructure-Load Balancer Base	Load Balancer Hour 744 - 999999999	0,056615	0,056615
B93031 - Oracle Cloud Infrastructure-Load Balancer Bandwidth	Mbps Per Hour 0 - 7440	0,0	0,0
B93031 - Oracle Cloud Infrastructure-Load Balancer Bandwidth	Mbps Per Hour 7440 - 999999999	0,000501	0,000501
B93126 - Oracle Cloud Infrastructure-FastConnect 100Gbps	Port Hour	53,85965	53,85965
B93455 - Oracle Cloud Infrastructure-Outbound Data Transfer-Originating in APAC, Japan, and South America	Gigabyte Outbound Data Transfer Per Month 0 - 10240	0,0	0,0
B93455 - Oracle Cloud Infrastructure-Outbound Data Transfer-Originating in APAC, Japan, and South America	Gigabyte Outbound Data Transfer Per Month 10240 - 9999999999999999	0,125255	0,125255
B93456 - Oracle Cloud Infrastructure-Outbound Data Transfer-Originating in Middle East and Africa	Gigabyte Outbound Data Transfer Per Month 0 - 10240	0,0	0,0
B93456 - Oracle Cloud Infrastructure-Outbound Data			

CPQ-2714848-CPQ-3085482-CPQ-3086565-
CPQ-2756966-CPQ-2750568 - 1

Emitido por Oracle do Brasil Sistemas Ltda. 30-OCT-2023

DS

ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
Transfer-Originating in Middle East and Africa	Gigabyte Outbound Data Transfer Per Month 10240 - 9999999999999999	0,25051	0,25051
B95697 - Oracle Cloud Infrastructure Queue	1,000,000 Requests 0 - 1	0,0	0,0
B95697 - Oracle Cloud Infrastructure Queue	1,000,000 Requests 1 - 9999999999999999	1,102244	1,102244
Data Management Cloud Service			
B88290 - Oracle Database Cloud Service-Enterprise Edition-General Purpose	OCPU Per Hour	2,154887	2,154887
B88291 - Oracle Database Cloud Service-Enterprise Edition Extreme Performance-General Purpose	OCPU Per Hour	6,73421	6,73421
B88292 - Oracle Database Cloud Service-Enterprise Edition High Performance-General Purpose	OCPU Per Hour	4,444548	4,444548
B88293 - Oracle Database Cloud Service-Standard Edition-General Purpose	OCPU Per Hour	1,077193	1,077193
B88294 - Oracle Database Backup Service-Outbound Data Transfer	Gigabyte Outbound Data Transfer per Month 0 - 1	0,0	0,0
B88294 - Oracle Database Backup Service-Outbound Data Transfer	Gigabyte Outbound Data Transfer per Month 1 - 10240	0,480979	0,480979
B88294 - Oracle Database Backup Service-Outbound Data Transfer	Gigabyte Outbound Data Transfer per Month 10240 - 51200	0,360734	0,360734
B88294 - Oracle Database Backup Service-Outbound Data Transfer	Gigabyte Outbound Data Transfer per Month 51200 - 153600	0,280571	0,280571
B88294 - Oracle Database Backup Service-Outbound Data Transfer	Gigabyte Outbound Data Transfer per Month 153600 - 512000	0,200408	0,200408
B88294 - Oracle Database Backup Service-Outbound Data Transfer	Gigabyte Outbound Data Transfer per Month 512000 - 999999999	0,200408	0,200408
B88295 - Oracle Database Backup Service-GET and all other Requests	10000 Requests Per Month	0,016033	0,016033
B88296 - Oracle Database Backup Service-PUT, COPY, POST or LIST Requests	1000 Requests Per Month	0,020041	0,020041

CPQ-2714848-CPQ-3085482-CPQ-3086565-CPQ-2756966-CPQ-2750568 - 1

Emitido por Oracle do Brasil Sistemas Ltda. 30-OCT-2023

DS
ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B88297 - Oracle Database Backup Service-Storage Capacity	Gigabyte Storage Capacity per Month 0 - 1024	0,105715	0,105715
B88297 - Oracle Database Backup Service-Storage Capacity	Gigabyte Storage Capacity per Month 1024 - 51200	0,104212	0,104212
B88297 - Oracle Database Backup Service-Storage Capacity	Gigabyte Storage Capacity per Month 51200 - 512000	0,102208	0,102208
B88297 - Oracle Database Backup Service-Storage Capacity	Gigabyte Storage Capacity per Month 512000 - 1024000	0,100705	0,100705
B88297 - Oracle Database Backup Service-Storage Capacity	Gigabyte Storage Capacity per Month 1024000 - 5120000	0,098701	0,098701
B88297 - Oracle Database Backup Service-Storage Capacity	Gigabyte Storage Capacity per Month 5120000 - 999999999	0,097198	0,097198
B88402 - Oracle Database Cloud Service-Enterprise Edition Extreme Performance RAC-BYOL	OCPU Per Hour	0,969474	0,969474
B88404 - Oracle Database Cloud Service-All Editions-BYOL	OCPU Per Hour	0,969474	0,969474
B88592 - Exadata Database OCPU-Dedicated Infrastructure	OCPU Per Hour	6,73421	6,73421
B88593 - Oracle Cloud Infrastructure-Database Exadata Quarter Rack-X6	Hosted Environment Per Hour	255,897468	255,897468
B88594 - Oracle Cloud Infrastructure-Database Exadata Half Rack-X6	Hosted Environment Per Hour	511,794936	511,794936
B88595 - Oracle Cloud Infrastructure-Database Exadata Full Rack-X6	Hosted Environment Per Hour	1.023,589371	1.023,589371
B88847 - Exadata Database OCPU-Dedicated Infrastructure-BYOL	OCPU Per Hour	1,616291	1,616291
B88854 - Oracle Cloud Infrastructure-Database Exadata Full Rack-X6-BYOL	Hosted Environment Per Hour	680,956323	680,956323
B88855 - Oracle Cloud Infrastructure-Database Exadata Half Rack-X6-BYOL	Hosted Environment Per Hour	340,478161	340,478161
B88856 - Oracle Cloud Infrastructure-Database Exadata Quarter Rack-X6-BYOL	Hosted Environment Per Hour	170,239081	170,239081

DS
ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B89039 - Oracle Autonomous Data Warehouse-BYOL	OCPU Per Hour	1,616291	1,616291
B89040 - Oracle Autonomous Data Warehouse	OCPU Per Hour	6,73421	6,73421
B89041 - Oracle Autonomous Data Warehouse-Exadata Storage	Terabyte Storage Capacity Per Month	593,20768	593,20768
B89737 - Oracle NoSQL Database Cloud Service-Write	Write Unit Per Month	0,628279	0,628279
B89738 - Oracle NoSQL Database Cloud Service-Read	Read Unit Per Month	0,032065	0,032065
B89739 - Oracle NoSQL Database Cloud Service-Storage	Gigabyte Storage Capacity Per Month	0,330673	0,330673
B89980 - Oracle Database Exadata Cloud at Customer-Database OCPU	OCPU Per Hour	5,0506575	5,0506575
B89981 - Oracle Database Exadata Cloud at Customer-Database OCPU-BYOL	OCPU Per Hour	1,616291	1,616291
B89999 - Oracle Cloud Infrastructure-Database Exadata Infrastructure-Quarter Rack-X7	Hosted Environment Per Hour	107,746355	107,746355
B90000 - Oracle Cloud Infrastructure-Database Exadata Infrastructure-Half Rack-X7	Hosted Environment Per Hour	215,492209	215,492209
B90001 - Oracle Cloud Infrastructure-Database Exadata Infrastructure-Full Rack-X7	Hosted Environment Per Hour	430,984919	430,984919
B90230 - Oracle Database Backup Cloud-Object Storage	Gigabyte Storage Capacity Per Month	0,025552	0,025552
B90231 - Oracle Database Backup Cloud-Archive Storage	Gigabyte Storage Capacity Per Month	0,002505	0,002505
B90453 - Oracle Autonomous Transaction Processing	OCPU Per Hour	6,73421	6,73421
B90454 - Oracle Autonomous Transaction Processing-BYOL	OCPU Per Hour	1,616291	1,616291
B90455 - Oracle Autonomous Transaction Processing-Exadata Storage	Terabyte Storage Capacity Per Month	593,20768	593,20768
B90569 - Oracle Base Database Service-Standard	OCPU Per Hour	1,077193	1,077193
B90570 - Oracle Base Database Service-Enterprise	OCPU Per Hour	2,154887	2,154887
B90571 - Oracle Base Database Service-High Performance	OCPU Per Hour	4,444548	4,444548
B90572 - Oracle Base Database Service-Extreme Performance	OCPU Per Hour	6,73421	6,73421
B90573 - Oracle Base Database Service-BYOL	OCPU Per Hour	0,969474	0,969474
B90777 - Oracle Cloud Infrastructure-Database Exadata Infrastructure-Base System	Hosted Environment	53,873178	53,873178

CPQ-2714848-CPQ-3085482-CPQ-3086565-CPQ-2756966-CPQ-2750568 - 1

Emitido por Oracle do Brasil Sistemas Ltda. 30-OCT-2023

DS

ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B91121 - Oracle Cloud SQL-Compute Capacity	Per Hour		
B91128 - Oracle Big Data Service-Compute-Standard	OCPU Per Hour	0,538596	0,538596
B91129 - Oracle Big Data Service-Compute-Dense I/O	OCPU Per Hour	0,673371	0,673371
B91130 - Oracle Big Data Service-Compute-HPC	OCPU Per Hour	1,072183	1,072183
B91363 - Gen 2 Exadata Cloud at Customer-Database OCPU	OCPU Per Hour	0,769567	0,769567
B91364 - Gen 2 Exadata Cloud at Customer-Database OCPU-BYOL	OCPU Per Hour	5,0506575	5,0506575
B91391 - Oracle Autonomous Data Warehouse-Free	OCPU Per Hour	1,616291	1,616291
B91392 - Oracle Autonomous Data Warehouse-Exadata Storage-Free	OCPU Per Hour	0,0	0,0
B91393 - Oracle Autonomous Transaction Processing-Free	Terabyte Storage Capacity Per Month	0,0	0,0
B91394 - Oracle Autonomous Transaction Processing-Exadata Storage-Free	OCPU Per Hour	0,0	0,0
B91535 - Oracle Cloud Infrastructure-Database Exadata Infrastructure-Quarter Rack-X8	Terabyte Storage Capacity Per Month	0,0	0,0
B91536 - Oracle Cloud Infrastructure-Database Exadata Infrastructure-Half Rack-X8	Hosted Environment Per Hour	72,729065	72,729065
B91537 - Oracle Cloud Infrastructure-Database Exadata Infrastructure-Full Rack-X8	Hosted Environment Per Hour	145,457629	145,457629
B91631 - Oracle Cloud Infrastructure-Data Safe for Database Cloud Service-Audit Record Collection Over 1 Million Records	Hosted Environment Per Hour	290,914758	290,914758
B91632 - Oracle Cloud Infrastructure-Data Safe for Database Cloud Service	10,000 Audit Records Per Target Per Month	0,50102	0,50102
B92023 - MySQL HeatWave-Standard	Each	0,0	0,0
B92024 - MySQL Database for HeatWave-Standard	Node Per Hour	1,771607	1,771607
B92181 - Oracle Autonomous Transaction Processing-Dedicated	Node Per Hour	1,771607	1,771607
B92182 - Oracle Autonomous Data Warehouse-Dedicated	OCPU Per Hour	6,73421	6,73421
B92183 - Oracle Autonomous Transaction Processing-Dedicated-BYOL	OCPU Per Hour	6,73421	6,73421
B92184 - Oracle Autonomous Data Warehouse-Dedicated-BYOL	OCPU Per Hour	1,616291	1,616291
	OCPU Per Hour	1,616291	1,616291

DS
ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B92212 - Oracle Autonomous JSON Database	OCPU Per Hour	1,616291	1,616291
B92380 - Oracle Cloud Infrastructure-Database Exadata Infrastructure-Quarter Rack-X8M	Hosted Environment Per Hour	72,729065	72,729065
B92381 - Oracle Cloud Infrastructure-Database Exadata Infrastructure-Database Server-X8M	Hosted Environment Per Hour	14,545613	14,545613
B92382 - Oracle Cloud Infrastructure-Database Exadata Infrastructure-Storage Server-X8M	Hosted Environment Per Hour	14,545613	14,545613
B92418 - Exadata Cloud at Customer-Autonomous Transaction Processing	Database OCPU Per Hour	5,0506575	5,0506575
B92419 - Exadata Cloud at Customer-Autonomous Data Warehouse	Database OCPU Per Hour	5,0506575	5,0506575
B92420 - Exadata Cloud at Customer-Autonomous Transaction Processing-Database OCPU-BYOL	OCPU Per Hour	1,616291	1,616291
B92421 - Exadata Cloud at Customer-Autonomous Data Warehouse-Database OCPU-BYOL	OCPU Per Hour	1,616291	1,616291
B92425 - MySQL Database-Standard-E2	OCPU Per Hour	0,233976	0,233976
B92426 - MySQL Database-Storage	Gigabyte Storage Capacity per Month	0,200408	0,200408
B92483 - MySQL Database-Backup Storage	Gigabyte Storage Capacity per Month	0,200408	0,200408
B92627 - Oracle NoSQL Database Cloud-Write-Free	Write Unit Per Month	0,0	0,0
B92628 - Oracle NoSQL Database Cloud-Read-Free	Read Unit Per Month	0,0	0,0
B92629 - Oracle NoSQL Database Cloud-Storage-Free	Gigabyte Storage Capacity Per Month	0,0	0,0
B92733 - Oracle Cloud Infrastructure-Data Safe for On-Premises Databases & Databases on Compute	Target Database Per Month 0 - 100	1.002,04	1.002,04
B92733 - Oracle Cloud Infrastructure-Data Safe for On-Premises Databases & Databases on Compute	Target Database Per Month 100 - 300	751,53	751,53
B92733 - Oracle Cloud Infrastructure-Data Safe for On-Premises Databases & Databases on Compute	Target Database Per Month 300 - 500	501,02	501,02
B92733 - Oracle Cloud Infrastructure-Data Safe for On-Premises Databases & Databases on Compute	Target Database Per Month 500 - 9999999999999999	250,51	250,51
B92734 - Oracle Cloud Infrastructure-Data Safe for On-Premises Databases & Databases on Compute	10,000 Audit Records	0,50102	0,50102

CPQ-2714848-CPQ-3085482-CPQ-3086565-CPQ-2756966-CPQ-2750568 - 1

Emitido por Oracle do Brasil Sistemas Ltda. 30-OCT-2023

DS
ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
	Per Target Per Month		
B92759 - MySQL Analytics-Bare Metal Standard-E2	Node Per Hour	2,514118	2,514118
B92807 - MySQL Database-Bare Metal Standard-E2	Node Per Hour	2,514118	2,514118
B92911 - Oracle APEX Application Development	OCPU Per Hour	1,616291	1,616291
B92962 - MySQL Database-Standard-E3	OCPU Per Hour	0,190388	0,190388
B92963 - MySQL Database-Standard-E3-Memory	Gigabyte Per Hour	0,011022	0,011022
B93199 - Oracle Cloud Infrastructure Database Migration	Migration Hour	1,00204	1,00204
B93320 - Oracle APEX Application Development-Free	OCPU Per Hour	0,0	0,0
B93380 - Exadata Cloud Infrastructure-Quarter Rack-X9M	Hosted Environment Per Hour	72,729065	72,729065
B93381 - Exadata Cloud Infrastructure-Database Server-X9M	Hosted Environment Per Hour	14,545613	14,545613
B93382 - Exadata Cloud Infrastructure-Storage Server-X9M	Hosted Environment Per Hour	14,545613	14,545613
B93546 - MySQL Database for HeatWave-Bare Metal Standard	Node Per Hour	11,094587	11,094587
B93709 - Oracle Cloud Infrastructure Search with OpenSearch HA	Node Per Hour	1,25255	1,25255
B93710 - Oracle NoSQL Database Cloud-Write-Auto	Write Unit Per Month	15,706977	15,706977
B93711 - Oracle NoSQL Database Cloud-Read-Auto	Read Unit Per Month	0,801632	0,801632
B93712 - Oracle NoSQL Database Cloud-Hosted Environment	Hosted Environment Per Month	144.273,7192	144.273,7192
B95240 - Oracle Database Autonomous Recovery Service	Virtualized GB Per Month	0,153312	0,153312
B95241 - Oracle Database Zero Data Loss Autonomous Recovery Service	Virtualized GB Per Month	0,200408	0,200408
B95264 - Oracle Cloud Infrastructure Application Performance Monitoring Service-Stack Monitoring	Standard Edition	0,375765	0,375765
B95427 - MySQL Database-AWS-Storage	Gigabyte Storage Capacity Per Month	0,661346	0,661346
B95428 - MySQL Database-AWS-Backup Storage	Gigabyte Storage Capacity Per Month	0,238486	0,238486
B95435 - MySQL Database-Standard-AMD E4-Compute	OCPU Per Hour	0,190388	0,190388
B95436 - MySQL Database-Standard-AMD E4-Memory	Gigabyte Per Hour	0,011022	0,011022
B95437 - MySQL Database-Standard-Intel X7-Compute	OCPU Per Hour	0,310632	0,310632

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B95438 - MySQL Database-Standard-Intel X7-Memory	Gigabyte Per Hour	0,011022	0,011022
B95439 - MySQL Database-Standard-Intel X9-Compute	OCPU Per Hour	0,310632	0,310632
B95440 - MySQL Database-Standard-Intel X9-Memory	Gigabyte Per Hour	0,011022	0,011022
B95441 - MySQL Database-Optimized-Intel X9-Compute	OCPU Per Hour	0,410836	0,410836
B95442 - MySQL Database-Optimized-Intel X9-Memory	Gigabyte Per Hour	0,011022	0,011022
B95485 - Oracle Cloud Infrastructure Full Stack Disaster Recovery Service	OCPU Per Hour	0,064131	0,064131
B95701 - Oracle Autonomous Data Warehouse-ECPU	ECPU Per Hour	1,683427	1,683427
B95702 - Oracle Autonomous Transaction Processing-ECPU	ECPU Per Hour	1,683427	1,683427
B95703 - Oracle Autonomous Data Warehouse-ECPU-BYOL	ECPU Per Hour	0,404323	0,404323
B95704 - Oracle Autonomous Transaction Processing-ECPU-BYOL	ECPU Per Hour	0,404323	0,404323
B95706 - Oracle Autonomous Database Storage for Transaction Processing	Gigabyte Storage Capacity Per Month	0,579179	0,579179
B95708 - Oracle Autonomous Data Warehouse-Exadata Cloud@Customer-ECPU	ECPU Per Hour	1,683427	1,683427
B95709 - Oracle Autonomous Transaction Processing-Exadata Cloud@Customer-ECPU	ECPU Per Hour	1,683427	1,683427
B95710 - Oracle Autonomous Data Warehouse-Exadata Cloud@Customer-ECPU-BYOL	ECPU Per Hour	0,404323	0,404323
B95711 - Oracle Autonomous Transaction Processing-Exadata Cloud@Customer-ECPU-BYOL	ECPU Per Hour	0,404323	0,404323
B95712 - Oracle Autonomous Data Warehouse-Dedicated-ECPU	ECPU Per Hour	1,683427	1,683427
B95713 - Oracle Autonomous Transaction Processing-Dedicated-ECPU	ECPU Per Hour	1,683427	1,683427
B95714 - Oracle Autonomous Data Warehouse-Dedicated-ECPU-BYOL	ECPU Per Hour	0,404323	0,404323
B95715 - Oracle Autonomous Transaction Processing-Dedicated-ECPU-BYOL	ECPU Per Hour	0,404323	0,404323
B95754 - Oracle Autonomous Database Storage	Gigabyte Storage Capacity Per Month	0,122249	0,122249
B96157 - MySQL HeatWave-AWS	HeatWave Capacity Per Hour	0,2455	0,2455
B96158 - MySQL Database-AWS-ECPU	ECPU Per Hour	0,2455	0,2455
B96159 - MySQL Database-AWS-Outbound Data Transfer-Inter AWS Region			

CPQ-2714848-CPQ-3085482-CPQ-3086565-CPQ-2756966-CPQ-2750568 - 1

Emitido por Oracle do Brasil Sistemas Ltda. 30-OCT-2023

DS
ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B96160 - MySQL Database-AWS-Outbound Data Transfer-To Internet	Gigabyte of Data Transferred	0,252514	0,252514
B96625 - Oracle Cloud Infrastructure-HeatWave-Storage	Gigabyte of Data Transferred	0,456429	0,456429
B96626 - Oracle Cloud Infrastructure-HeatWave	Gigabyte Storage Capacity Per Month	0,100204	0,100204
B97191 - Oracle NoSQL Database Cloud-Regional Replicated Write	HeatWave Capacity Per Hour	0,055112	0,055112
B97197 - Oracle Base Database Service on Arm-Enterprise	Write Unit Per Month	1,803672	1,803672
B97198 - Oracle Base Database Service on Arm-High Performance	OCPU Per Hour	1,077694	1,077694
B97199 - Oracle Base Database Service on Arm-Extreme Performance	OCPU Per Hour	2,222525	2,222525
B97200 - Oracle Base Database Service on Arm-BYOL	OCPU Per Hour	3,367355	3,367355
B98217 - Oracle Cloud Infrastructure-Cache with Redis-Low Memory	OCPU Per Hour	0,484987	0,484987
B99591 - Oracle Cloud Infrastructure-Cache with Redis-High Memory	Redis Memory Gigabyte Per Hour	0,097198	0,097198
	Redis Memory Gigabyte Per Hour	0,068139	0,068139
Not Discount Eligible			
B88318 - Oracle Cloud Infrastructure-Compute-Windows OS	OCPU Per Hour	0,460938	0,460938
B92386 - Oracle Cloud VMware Solution	OCPU Per Hour	1,017572	1,017572
B92615 - Roving Edge Device-Compute Optimized-Ruggedized	Resource Possession Per Day	801,632	801,632
B92686 - Oracle Analytics for Fusion Applications-Free	Hosted Named User	0,0	0,0
B93039 - Roving Edge Device-Compute Optimized-Standard	Resource Possession Per Day	801,632	801,632
B93040 - Roving Edge Device-Compute Optimized-Unreturnable/Loss Fee	Each	225.459,0	225.459,0
B93288 - Oracle Cloud VMware Solution-BM.DenseIO2.52-Hourly Commit	OCPU Per Hour	1,220986	1,220986
B93289 - Oracle Cloud VMware Solution-BM.DenseIO2.52-1 Year Commit	OCPU Per Hour	0,814158	0,814158
B93290 - Oracle Cloud VMware Solution-BM.DenseIO2.52-3 Year Commit	OCPU Per Hour	0,661346	0,661346
B93307 - Autonomous JSON Database-Free			
CPQ-2714848-CPQ-3085482-CPQ-3086565-CPQ-2756966-CPQ-2750568 - 1			

Emitido por Oracle do Brasil Sistemas Ltda. 30-OCT-2023

DS

ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B93421 - Oracle Cloud VMware Solution-HCX Enterprise-Monthly	OCPU Per Hour	0,0	0,0
B95178 - Oracle Cloud VMware Solution-BM.DenseIO.E4.64-Hourly Commit	OCPU Per Hour	0,063129	0,063129
B95179 - Oracle Cloud VMware Solution-BM.DenseIO.E4.64-Monthly Commit	OCPU Per Hour	1,220986	1,220986
B95180 - Oracle Cloud VMware Solution-BM.DenseIO.E4.64-1 year Commit	OCPU Per Hour	1,017572	1,017572
B95181 - Oracle Cloud VMware Solution-BM.DenseIO.E4.64-3 year Commit	OCPU Per Hour	0,814158	0,814158
B95228 - Roving Edge Ultra	OCPU Per Hour	0,661346	0,661346
B95229 - Roving Edge Ultra Non-Return or Loss Fee	Resource Possession Per Day	225,459	225,459
B95403 - Oracle Cloud Infrastructure-Network Firewall Instance	Each	175.357,0	175.357,0
B95404 - Oracle Cloud Infrastructure-Network Firewall Data Processing	Instance Per Hour	13,77805	13,77805
B95404 - Oracle Cloud Infrastructure-Network Firewall Data Processing	Gigabyte of Data Processed 0 - 10240	0,0	0,0
B95404 - Oracle Cloud Infrastructure-Network Firewall Data Processing	Gigabyte of Data Processed 10240 - 9999999999999999	0,050102	0,050102
B95411 - Oracle Cloud VMware Solution-BM.DenseIO.E4.32-Hourly Commit	OCPU Per Hour	1,526608	1,526608
B95412 - Oracle Cloud VMware Solution-BM.DenseIO.E4.32-Monthly Commit	OCPU Per Hour	1,27209	1,27209
B95413 - Oracle Cloud VMware Solution-BM.DenseIO.E4.32-1 year Commit	OCPU Per Hour	1,017572	1,017572
B95414 - Oracle Cloud VMware Solution-BM.DenseIO.E4.32-3 year Commit	OCPU Per Hour	0,826683	0,826683
B95415 - Oracle Cloud VMware Solution-BM.DenseIO.E4.128-Hourly Commit	OCPU Per Hour	0,976989	0,976989
B95416 - Oracle Cloud VMware Solution-BM.DenseIO.E4.128-Monthly Commit	OCPU Per Hour	0,814158	0,814158
B95417 - Oracle Cloud VMware Solution-BM.DenseIO.E4.128-1 year Commit	OCPU Per Hour	0,651326	0,651326
B95418 - Oracle Cloud VMware Solution-BM.DenseIO.E4.128-3 year Commit	OCPU Per Hour	0,529077	0,529077
B97102 - Oracle Cloud VMware Solution-Base-BM.Standard2.12-Hourly Commit	Node Per Hour	23,618083	23,618083
B97103 - Oracle Cloud VMware Solution-Base-BM.Standard2.12-1 Year Commit	Node Per Hour	18,609887	18,609887

CPQ-2714848-CPQ-3085482-CPQ-3086565-CPQ-2756966-CPQ-2750568 - 1

Emitido por Oracle do Brasil Sistemas Ltda. 30-OCT-2023

DS

ASB

Descrição do item de utilização	Métrica	Preço Líquido de Unidade	Preço líquido unitário do excedente
B97104 - Oracle Cloud VMware Solution-Base-BM.Standard2.12-3 Year Commit	Node Per Hour	14,795121	14,795121
B97105 - Oracle Cloud VMware Solution-Base-BM.Standard3.16-Hourly Commit	Node Per Hour	27,826651	27,826651
B97106 - Oracle Cloud VMware Solution-Base-BM.Standard3.16-1 Year Commit	Node Per Hour	21,515302	21,515302
B97107 - Oracle Cloud VMware Solution-Base-BM.Standard3.16-3 Year Commit	Node Per Hour	16,795192	16,795192
B97108 - Oracle Cloud VMware Solution-Base-BM.Standard.E4.32-Hourly Commit	Node Per Hour	46,376916	46,376916
B97109 - Oracle Cloud VMware Solution-Base-BM.Standard.E4.32-1 Year Commit	Node Per Hour	34,682107	34,682107
B97110 - Oracle Cloud VMware Solution-Base-BM.Standard.E4.32-3 Year Commit	Node Per Hour	26,169778	26,169778
B97111 - Oracle Cloud VMware Solution-Expansion-Hourly Commit	OCPU Per Hour	0,804137	0,804137
B97112 - Oracle Cloud VMware Solution-Expansion-1 Year Commit	OCPU Per Hour	0,547114	0,547114
B97113 - Oracle Cloud VMware Solution-Expansion-3 Year Commit	OCPU Per Hour	0,370254	0,370254

A. Termos do Seu Pedido

1. Contrato Aplicável:

a. Contrato de Serviços de Cloud da Oracle v040119 para Oracle do Brasil Sistemas Ltda disponível em www.oracle.com/contracts. Você encontrará a versão atual deste documento devidamente registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP sob nº 9.025.806 em 06/05/2019.

2. Condições de Pagamento de Cloud:

a. 30 dias líquidos a partir da data da fatura.

3. Frequência de Pagamento de Cloud:

a. em prestações mensais postecipadas

4. Moeda:

a. Reais

5. Oferta Válida até:

a. 30-NOV-2023

6. Especificações de Serviço

a. As Especificações de Serviço aplicáveis aos Serviços de Cloud e aos Serviços de Consultoria/Profissionais solicitados podem ser acessadas em <http://www.oracle.com/contracts>.

7. Período de Serviços

a. O Período de Serviços dos Serviços começa na data indicada neste pedido. Se nenhuma data for especificada, a "Data de início dos Serviços de Cloud" para cada Serviço será a data em que você receber acesso que permita ativar seus Serviços e a "Data de Início dos Serviços de Consultoria/Profissionais" é a data em que a Oracle começa a fornecer tais serviços.

8. Remunerações

Os valores acima incluem tributos, inclusive ISS, PIS e COFINS conforme alíquotas atualmente em vigor. Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação deste pedido de compra, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, mediante assinatura de termo aditivo. Quando for o caso, cabe ao responsável tributário, conforme definido pela legislação vigente, efetuar o recolhimento dos citados tributos junto às autoridades competentes.

B. Termos Adicionais do Pedido

1. Data de Início do Universal Credits Cloud Services

O Oracle PaaS and IaaS Universal Credits comprado sob este documento será fornecido na data ou próximo à data em que a Oracle forneceu Seu Hardware do Oracle Cloud at Customer.

2. Disponibilidade da Região do Data Center

As informações de disponibilidade da região da plataforma e do data center para os Oracle Platform as a Service (PaaS) Cloud Services e para os Oracle Infrastructure as a Service (IaaS) Cloud Services são fornecidas no Oracle Cloud Portal em <https://cloud.oracle.com/data-regions>.

3. Região do Data Center Selecionada pelo Cliente

A Região do Data Center refere-se à região geográfica em que o ambiente de Serviços aplicável está localizado fisicamente. Os Oracle PaaS and IaaS Universal Credit Cloud Services serão provisionados na Região do Data Center que Você escolheu no Oracle Cloud Portal para tais Serviços e permanecerão em tal região até que o Serviço aplicável seja encerrado.

4. Modelo de Alocação Financiada Termos Adicionais

Conforme a descrição das Descrições do Oracle PaaS and IaaS Universal Credits Service, disponível em <http://www.oracle.com/contracts>, os termos a seguir se aplicarão aos seus Créditos Universais de Oracle PaaS e IaaS. Não obstante qualquer disposição em contrário, as cobranças de todo o uso do Modelo de Alocação Financiada serão feitas em prestações mensais postecipadas. Você receberá faturas em separado se solicitar Serviços de Cloud adicionais.

Excedente

Você é responsável pelo monitoramento do Seu uso dos Serviços de Cloud e, se Você exceder o Alocação Financiada no final de qualquer mês durante o Período dos Serviços, Você deverá fornecer reembolso adicional por Seu uso, ou deverá parar de usar os Serviços de Cloud aplicáveis. Se

você ultrapassar o Alocação Financiada e não encerrar Seu uso dos Serviços, Você estará sujeito a remunerações de excedente. A Oracle emitirá uma fatura a Você pelo uso excedente dos Serviços pelo Preço Líquido da Unidade Excedente especificado na lista de preços do Seu pedido, ou exibido no Cloud Portal.

Você pode definir cotas, alertas e outras ferramentas de monitoramento no Cloud Portal para ajudar a gerenciar e acompanhar Sua utilização.

Reabastecimento no final do período de serviços

Se Você continuar a usar os Serviços após o término do Período de Serviços em Seu pedido e não tiver prorrogado o Período dos Serviços e aumentado o Alocação Financiada para uso dos Oracle IaaS and PaaS Cloud Services qualificados, Você será cobrado pelo uso real de todos os Serviços de Cloud que Você ativou e/ou tenha ativado na Sua Conta de Serviços de Cloud com base na lista de preços atual da Oracle por tais Serviços, que pode ser encontrada em https://cloud.oracle.com/en_US/ucpricing. Ao prorrogar a vigência do Período de Serviços e aumentar a quantidade do Alocação Financiada por meio de um novo pedido (ou modificação do Seu pedido existente), Você receberá os descontos da categoria de Serviços de Cloud especificados na lista de preços anexada ao Seu novo pedido (ou modificações do Seu pedido existente) ou como mostrado no Cloud Portal.

5. Dos Valores

A tabela abaixo discrimina o valor total desta contratação, já considerando o valor de alocação financiado estimado, inclusive os impostos estimados com base no consumo total do valor de alocação financiado, não se responsabilizando a Oracle na hipótese de quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, tratando-se de mera estimativa, sendo que o efetivo recolhimento dos impostos será realizado mediante o consumo realizado pela CONTRATANTE:

Descrição dos valores	Remuneração Líquida
Valor de Alocação Financiada	25.251.672,00
Impostos Estimados	3.492.405,40
Total de Remunerações Estimados	28.744.077,40

6. Excedente

Se, no final de qualquer mês durante o Período dos Serviços, Você exceder o valor do Crédito Universal Anual aplicável, a Oracle emitirá a Você uma fatura pela utilização excedente do Serviço de Cloud de Oracle IaaS e PaaS pelo Preço Líquido Unitário Excedente especificado na tabela de preços do Seu pedido ou conforme mostrado no Portal de Cloud. Os Clientes que são solicitados a apresentar pedidos de compra (PO) precisam apresentá-los em até 30 dias após a data da fatura para um valor igual ao excedente incorrido.

7. Oracle Cloud @ Customer ("C&C")

a. Definições Adicionais

"Hardware" refere-se ao equipamento de computador (incluindo os racks) e gateway remoto fornecidos pela Oracle e relacionados ao C&C como parte do Seu pedido do Serviço C&C.

b. Ativação do Serviço e Período de Serviços do C&C

1. Você confirma que a instalação do Hardware e Seu uso dos Serviços depende (1) da conformidade com as exigências estabelecidas nos guias de implantação pertinentes, que podem ser acessados em <http://docs.oracle.com> e (2) da conclusão das solicitações de ativação de serviços solicitadas memorializando os requisitos de instalação. Os guias de implantação fazem parte das Especificações de Serviço.

2. Para efeitos dos Serviços C&C, o Período de Serviços começa na data declarada neste pedido. Se nenhuma data for especificada, a "Data de Início dos Serviços de Cloud" para os Serviços C&C será (i) a data que Você recebeu o acesso que Você permite ativar os Serviços C&C ou (ii) 90 dias após a data em que este pedido é firmado, o que ocorrer antes.

c. Direitos e Obrigações Adicionais do C&C

1. Conectividade de Rede: Você deve disponibilizar e manter a conectividade de rede conforme a descrição nas Especificações de Serviço durante todo o Período de Serviços.

2. Responsabilidade pelo Cuidado com o Hardware: Você reconhece que Você tem a obrigação de cuidar do Hardware enquanto ele estiver em Seu local e mantê-lo em boas condições em conformidade com a documentação fornecida pela Oracle. Você manterá um seguro enquanto o Hardware estiver em Sua posse ou controle e nomeará a Oracle como um segurado e beneficiário adicional em caso de perda ou dano. A Oracle fornecerá a manutenção para o Hardware, conforme a definição na Descrição de Serviço.

Você não pode e não pode fazer com que, ou permitir que outros, (i) modifiquem, alterem, ou adaptem fisicamente o Hardware sem o consentimento por escrito da Oracle (incluindo modificação ou remoção da etiqueta do número de série da Oracle/Sun no Hardware); (ii) usem o Hardware de maneira abusiva ou de outra maneira que não esteja de acordo com a documentação pertinente; ou (iii) tentem reparar, ou de outra maneira violar, o Hardware.

As obrigações da Oracle sob este pedido não se aplicam (i) a nenhum problema de funcionamento do Hardware resultante de Sua falha em permitir que a Oracle repare ou faça a manutenção o Hardware, incluindo a incorporação ou implantação pela Oracle de um hardware ou atualização de software integrado, ou de qualquer solução alternativa com a finalidade de corrigir o problema e (ii) na medida em que o problema com o Hardware da Oracle seja atribuído ao uso de equipamentos ou softwares que não são fornecidos pela Oracle como parte do C&C.

Para efeitos de esclarecimento, Suas obrigações de conformidade com os controles de exportação detalhadas no Contrato também se estendem ao Seu uso do Hardware.

DS
ASB

d. Entrega e Instalação de Hardware

1. Entrega: A Oracle entregará o Hardware no endereço de entrega indicado por Você em Seu documento de compra, ou, se Seu documento de compra não indicar um endereço de entrega, no endereço especificado neste pedido (o "Local de Entrega").

2. Propriedade do Hardware: A Oracle retém todos os direitos de posse e propriedade sobre o Hardware.

3. Instalação: A Oracle instalará o Hardware no Local de Entrega de acordo com a solicitação de ativação de serviço no local de entrega como parte do Serviço C&C.

4. Local de Instalação: Você não poderá transferir o Hardware para outro local sem o consentimento expresso da Oracle. Qualquer relocação do Hardware está sujeita a remunerações adicionais.

e. Renovação Automática

No final do Período de Serviços inicial de 4 (quatro) anos, o Serviço C&C será renovado automaticamente por um período adicional de um ano ("Renovação Automática"), a menos que (i) Você forneça à Oracle uma notificação por escrito, no prazo de trinta (30) dias antes do término do Período de Serviço inicial de 4 (quatro) anos relativa à Sua intenção de não renovar o Serviço C&C. É sua responsabilidade garantir que Seu Conteúdo seja transferido para uma plataforma sucessora no final do quinto (5o) ano da assinatura ou, se você optar por não renovar, até o término do Período de Serviços inicial de quatro (4) anos. A remuneração do Período de Serviços da renovação de um ano será baseada na remuneração mensal especificada acima.

Caso a Oracle não planeje continuar a oferecer um serviço de substituição equivalente, a Oracle fornecerá a Você uma notificação por escrito em até noventa (90) dias antes do término do Período de Serviço inicial de quatro (4) anos.

f. Devolução no término do Serviço C&C.

Por um período de até 60 dias após o término do Período de Serviços, ou outra rescisão ou expiração de tal natureza dos Serviços C&C sob este pedido, (o "Período de Recuperação de Conteúdo"), a Oracle disponibilizará, através de protocolos protegidos, Seu Conteúdo hospedado no Hardware ou manterá o Serviço C&C acessível, para efeitos de recuperação de dados por Você. Se Você precisar de assistência da Oracle para obter acesso ao Seu Conteúdo, ou cópias do mesmo, Você deverá criar uma solicitação de serviço no Portal de Suporte do Cliente de Cloud aplicável ao Serviço C&C (p.ex., My Oracle Support). Durante o Período de Recuperação de Conteúdo, o serviço e Hardware de C&C não devem ser usados para atividades de produção. Após o término do Período de Recuperação de Conteúdo e na ausência de um novo pedido de Serviços C&C envolvendo o mesmo Hardware de C&C, a Oracle apagará com segurança Seu Conteúdo do C&C e desinstalará e removerá o Hardware de seu local. A Oracle não tem nenhuma obrigação de manter Seu Conteúdo após o Período de Recuperação de Conteúdo.

g. Pedido de Substituição para C&C.

Se, antes do término do Período de Serviços sob este pedido, Você fizer um novo pedido de Serviços C&C a fim de substituir os Serviços C&C originalmente adquiridos sob este pedido e esse novo pedido tiver pelo menos um Período de Serviços de quatro (4) anos mais um valor total de contrato igual ou maior que as remunerações dos Serviços C&C adquiridos originalmente sob este pedido, o Período de Serviços original sob este pedido será automaticamente prorrogado por mais 30 dias ("Mês de Transição"). A Oracle não cobrará a Você remunerações pelos Serviços C&C sob este pedido durante o Mês de Transição; no entanto, durante esse mês, Você deve comprar Créditos Universais adicionais, se necessário.

h. Reajuste. As remunerações dos Serviços de Cloud serão reajustadas anualmente conforme a data de início do pedido (ou Contrato), automática e proporcionalmente, baseando-se na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), ou, se tal índice não for mais válido, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA). Em nenhuma hipótese as taxas ou o valor dos pagamentos serão reduzidos.

i. Exadata Cloud at Customer PCI

O Exadata Cloud Gen 2 da Oracle na Infraestrutura do Cliente (o "ExaC@C") foi auditado para cumprir os Requisitos Padrão de Segurança de Dados da Indústria de Cartões de Pagamento e Procedimentos de Avaliação de Segurança (Payment Card Industry Data Security Standard Requirements and Security Assessment Procedures, "PCI DSS"). O Atestado de Conformidade (o "AOC") para o ExaC@C está localizado no portal da Oracle para Serviços de Cloud e pode ser acessado conforme Sua conveniência. Durante o Período dos Serviços deste pedido, a Oracle manterá a conformidade com o PCI DSS do ExaC@C com a renovação anual do AOC, conforme o exigido pelo PCI DSS aplicável ao Serviço ExaC@C. Você é responsável pela segurança física do rack ExaC@C. A Oracle não é responsável por nenhum dado, arquivo, código, informação, imagem, vídeo ou outro conteúdo que Você inserir no ExaC@C, ou por qualquer aspecto da Sua operação, incluindo a operação da Máquina Virtual do Cliente. Você reconhece e concorda que Você tem a capacidade de introduzir riscos de segurança, e que Você é responsável por manter os processos e controles de conformidade de PCI DSS para gerenciar esses riscos. Você é responsável por conduzir uma auditoria PCI DSS cobrindo o escopo excluído do AOC para o ExaC@C se exigido por Você ou Seus reguladores.

8. Término do Período dos Serviços de Créditos Universais

No término do Período de Serviços deste pedido, se Você decidir não repor Sua Conta de Serviços de Cloud e não quiser que a Oracle converta Sua Conta de Serviços de Cloud para "Pay as You Go", Você precisa encerrar Seus Serviços de Cloud sob este pedido ao enviar um e-mail à Oracle: cloudterminations_ww@oracle.com. Você não tem direito a um reembolso por créditos de Serviços de Cloud que possam restar no término do Seu Período de Serviços e Você é responsável por todas as remunerações devidas à Oracle por todo o valor de Crédito Universal Anual que possa ser devido e não pago no término do Seu Período de Serviços sob este pedido.

9. Endereço de Entrega

Entrega 1 (Site Principal): OPP A478DG / SPM 10892691 / CPQ-2714848

Razão Social: Empresa De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao Do Municipio De Sao Paulo Prodram SP SA

Endereço: Rua Pedro de Toledo, 983 , Vila Clementino, 04039-032 - SP/SP

CPQ-2714848-CPQ-3085482-CPQ-3086565-
CPQ-2756966-CPQ-2750568 - 1

Emitido por Oracle do Brasil Sistemas Ltda. 30-OCT-2023

Entrega 2 (Site DR): OPP A478L3 / SPM 10889238 / CPQ-2750568

Razão Social: Empresa De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao Do Municipio De Sao Paulo Prodram SP SA

Endereço: Rua Aruanã, 452, Tamboré- Barueri - CEP: 06.460-01 - cidade Barueri / SP

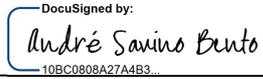
10. Renovação Antecipada do Oracle Gen2

Os Serviços de Cloud adquiridos sob este pedido (os "Serviços Oracle Gen2") são especificados acima. No 120º dia após o provisionamento do Oracle Gen2 Services (a "Data de Rescisão Padrão"), os pedidos separados de acordo com o qual Você adquiriu os serviços Oracle Gen1 (os "Oracle Gen1 Services"), os n°s dos Orçamentos de CPQ- 1269668 (Pedido I) e CPQ-1269635 (Pedido II) assinados em 29-Maio-2019 , os n°s dos IDs da Assinatura 7517830, 7544879, 7553474, 7553476, 7544828, 7559092 e 7559094 (os "pedidos do Oracle Gen1") serão rescindidos parcialmente e Você não terá mais acesso aos Oracle Gen1 Services, exceto conforme a descrição abaixo. Você pode rescindir o pedido do Oracle Gen1 antes da Data de Rescisão Padrão, ao enviar um aviso por escrito dessa solicitação para cloudterminations_ww@oracle.com. Você terá acesso somente leitura ao Seu Conteúdo até (a) sessenta (60) dias após a data de rescisão do pedido do Oracle Gen1 ou (b) a data em que Você providenciou a remoção do hardware (aquilo que ocorrer primeiro). Nenhuma remuneração adicional será aplicada para o Período de Serviços restante do pedido do Oracle Gen1 a partir da data em que os Serviços do Oracle Gen2 forem provisionados. É Sua responsabilidade migrar qualquer instância, carga de trabalho ou dado existente para uma nova instância de serviço, se necessário.

Exceto para o acesso somente leitura descrito acima, mediante a rescisão dos Oracle Gen1 Services, Você não terá mais nenhum direito de acessar ou usar os serviços rescindidos sob o pedido do Oracle Gen1 nem terá permissão para restaurar tais serviços. Caso Você deseje adquirir Serviços Profissionais, eles precisarão ser fornecidos sob um pedido separado para tais serviços, que será assinado por Você e a Oracle.

Os créditos universais adquiridos sob o CPQ-1269635 (Pedido II), SKU B88206, subscription ID: 7517830, serão mantidos até o final do prazo da vigência contratual, ou seja, até 08 de novembro de 2023 ou até que tenham sido consumidos inteiramente, o que ocorrer primeiro. Fica preservado o rate card e a condição de pagamento para este produto, e ficam revalidados por meio deste Pedido CPQ-2750568/CPQ-2756966/CPQ-2714848. Não está permitido uso excedente de créditos nestas condições. Tão logo se encerre a vigência mencionada nesta cláusula ou sejam consumidos todos os créditos universais adquiridos sob o CPQ-1269635 (Pedido II), SKU B88206, subscription ID: 7517830, o que ocorrer primeiro, passarão a ser consumidos os créditos universais listados neste Pedido (SKU B88206) listados na tabela na página, seguindo-se o rate card e condições de pagamento previstos neste Pedido. Entretanto, esse início do consumo dos créditos universais não significa um adiamento do início da vigência deste contrato, nem do prazo de 12 meses iniciais para o consumo dos créditos universais listados na tabela da página 1 deste Pedido, os quais se iniciam na data do início da vigência deste Pedido.

Os produtos SKU B90814 Oracle Private Cloud at Customer X5-2 Base Rack Subscription - Each, B90815 Oracle Private Cloud at Customer - X7-2 Server Subscription - Each e B90816 Oracle Private Cloud at Customer - ZS7-2 Storage Subscription - Each, subscription IDs 7544828 e 7544879 do CPQ- 1269668 (Pedido I) e do CPQ-1269635 (Pedido II) não são elegíveis ao programa de Renovação Antecipada e serão mantidos até o final do prazo da vigência contratual, ou seja, até 08 de novembro de 2023. As condições previstas nos Pedidos I e II para esses equipamentos ficam renovadas por meio deste Pedido por mais 12 meses por meio dos CPQs 3086565 e 3085482.

Empresa De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao Do Municipio De Sao Paulo Prodram SP SA	Oracle do Brasil Sistemas Ltda.
Assinatura	Assinatura 
Nome	Nome André Savino Bento
Cargo	Cargo Vice Presidente de Vendas
Data de Assinatura	Data de Assinatura 07-nov-2023 5:43 PM PST

INFORMAÇÕES DE COBRANÇA E ENVIO

Endereço de Cobrança		Endereço de Envio	
Nome do Cliente	Empresa De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao Do Municipio De Sao Paulo Prodram SP SA	Nome do Cliente	Empresa De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao Do Municipio De Sao Paulo Prodram SP SA
Endereço do Cliente	R Libero Badaro 425 Andar 1 2 3 6 E 7 Centro Sao Paulo SP 01009-905	Endereço do Cliente	R Libero Badaro 425 Andar 1 2 3 6 E 7 Centro Sao Paulo SP 01009-905
Nome do Contato	Anderson Bispo	Nome do Contato	Anderson Bispo
Telefone do Contato	55-11-3396-9432	Telefone do Contato	55-11-3396-9432
E-mail do Contato	abispo@prodram.sp.gov.br	E-mail do Contato	abispo@prodram.sp.gov.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 7010.2023/0008228-5

**ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA PLATAFORMA ORACLE POR MEIO
DE SERVIÇOS DE NUVEM PRIVADA, COMPOSTO POR HARDWARE,
LICENÇAS DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO**

1. OBJETO

1.1. Atualização tecnológica da plataforma Oracle por meio de serviços de nuvem privada, composto por hardware, licenças de software e suporte técnico.

1.2. Tabela de composição do Objeto:

Item	Partnumbers	Hardware	Qtde	Vigência (meses)
1	B96608, B96614, B85997, B85996	Gen 2 - Exadata Cloud@Customer - Quarter Rack - X10M	2	48
2	B90814, B90815, B90816	Oracle Private Cloud at Customer	2	12
3	B91390	Gen 2 Exadata Cloud at Customer Installation and Activation Service	2	N/A
4	B88206	Oracle PaaS and IaaS Universal Credits X10M	515	48
5	B88206	Oracle PaaS and IaaS Universal Credits X7	45	12

2. DOS SERVIÇOS**2.1. Oracle Database Exadata Cloud at Customer X10M - Quarter Rack (ITEM 1)**

2.1.1. A solução proposta deverá ser composta por subscrição de 2 (dois) equipamentos Exadata Cloud At Customer (ExaCC) Quarter cuja configuração inicial deverá ser ativada com no mínimo:

- 2 (dois) servidores de banco de dados;
- 4 (quatro) servidores de storage;
- 2.780 GB memória RAM total;

d) 108.8 TB de capacidade *Flash*;

e) 320 TB de *storage* utilizáveis em redundância *ASM HIGH*.

- 2.1.2.** A solução deverá ser entregue montada em rack próprio do fabricante, padrão 19" e com no mínimo 42U;
- 2.1.3.** O rack utilizado deverá possuir alimentação redundante e no mínimo 2 PDUs;
- 2.1.4.** A solução deverá ser entregue com cabeamento, plugs e disjuntores trifásicos low voltage para ao site Pedro de Toledo e disjuntores trifásicos high voltage para o site OMID.
- 2.1.5.** A solução deverá possibilitar a segregação do ambiente produtivo dos demais ambientes, de modo a proteger o ambiente produtivo de possíveis interferências dos demais. Tal segregação poderá ser por hardware ou software;
- 2.1.6.** O índice de disponibilidade dos serviços deverá respeitar os limites de 99.95% (noventa e nove pontos noventa e cinco por cento), conforme "Service Level Agreement do Exadata Cloud@Customer, anexo V deste Termo de Referência.
- 2.1.7.** Todos os componentes da solução deverão possuir redundância, incluindo, mas não se limitando a: dispositivos de rede, servidores, storage, fontes de alimentação;
- 2.1.8.** Estratégia de segurança multicamada, onde rede, sistema operacional, banco de dados e práticas de segurança de software se complementam;
- 2.1.9.** O acesso para conexões externas deve ser realizado através de um protocolo seguro. Se o acesso for realizado através de uma conexão TLS, a mesma deve ser disponibilizada com criptografia mínima de 128 bits. A chave privada usada para gerar a chave de cifra deve possuir, no mínimo, 2048 bits;
- 2.1.10.** Possibilitar auditoria automática dos usuários com privilégio de DBA, registrando todas as operações realizadas por estes usuários;
- 2.1.11.** O bloqueio de acesso aos dados para usuários privilegiados deverá ocorrer dentro do banco de dados, não sendo permitido o uso de firewalls ou dispositivos externos para atendimento a esse requisito;
- 2.1.12.** Os equipamentos devem ser compostos por servidores especializados para o processamento do Banco de dados Oracle nas versões 19c e superiores.
- 2.1.13.** Os servidores especializados para processamento do Banco de dados Oracle devem possuir no mínimo 2 processadores x86 com no mínimo 24 cores por processador.
- 2.1.14.** Os equipamentos deverão possuir na camada de servidores especializados para processamento de banco de dados Oracle no mínimo 380 (trezentos e oitenta) cores.
- 2.1.15.** Os equipamentos fornecidos deverão possuir no mínimo 26 (vinte e seis) cores ativos e licenciados na camada de servidores especializados para processamento de banco de dados Oracle.
- 2.1.16.** O appliance deverá ter a capacidade de armazenamento mínima de 256 (duzentos e cinquenta e seis) terabytes líquidos, em discos SAS, NL-SAS ou SATA, para a instalação do Banco de dados Oracle, nas versões descritas no item 2.1.12.
- 2.1.17.** O appliance deverá ter disponível no mínimo 108 (cento e oito) terabytes em dispositivo de armazenamento do tipo flash.

- 2.1.18.** O appliance deverá possuir no mínimo 2780 Gigabytes (dois vírgula setenta e oito) terabytes de memória RAM com tecnologia DDR5 disponíveis para a operação dos bancos de dados Oracle.
- 2.1.19.** Os equipamentos deverão possuir no mínimo 4 interfaces ethernet, com velocidade mínima de 10 (dez) Gbps, BASE-T ou SFP+, para conexão com a rede de clientes e replicação LAN e WAN;
- 2.1.20.** Com base no perfil de acesso às informações, os equipamentos devem ser capazes de movimentar automaticamente os blocos do banco de dados Oracle entre as diferentes camadas de armazenamento.
- 2.1.21.** Os equipamentos deverão ter a capacidade de execução de SQLs com desempenho de escrita no máximo de 3.664.000 de IOPS (três milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil operações de entrada e saída por segundo) e leitura de no máximo de 5.600.000 de IOPS (cinco milhões e seiscentos mil operações de entrada e saída por segundo), em blocos de 8 (oito) Kilobytes, conforme datasheet da Oracle.
- 2.1.22.** Os equipamentos deverão possuir no mínimo 40 (quarenta) Gbps de Back-end, para conexão entre os componentes de processamento e armazenamento. Todas as conexões deverão ser redundantes, operando em modo ativo-ativo.
- 2.1.23.** As subscrições de Exadata Cloud At Customer (EXACC) devem ser compostas por subscrição de Infraestrutura e possibilitar o provisionamento de subscrição de Exadata Database Service, sendo que no modelo “Licença Incluída” – (License Included em inglês) está incluído o licenciamento do banco de dados Oracle na versão Enterprise, acrescido dos seguintes pacotes de opções:
- a) Active Data Guard;
 - b) Advanced Analytics;
 - c) Advanced Compression;
 - d) Advanced Security;
 - e) Database In-Memory;
 - f) Database Vault;
 - g) Label Security;
 - h) Multitenant;
 - i) Partitioning;
 - j) Real Application Clusters;
 - k) Real Application Test;
 - l) Data Masking and Subsetting Pack;
 - m) Database Lifecycle Management Pack for Oracle Database;
 - n) Diagnostics Pack;
 - o) Tuning Pack.
 - p) Spatial and Graph
- 2.1.24.** O software para gerenciamento do equipamento deverá ser instalado em uma console de gerenciamento disponibilizada como parte da solução provida pelo contratante, e deverá ser executado no prazo especificado no item 2.3.6.

- 2.1.25.** O software para gerenciamento da solução deverá ser acessado remotamente.
- 2.1.26.** Deverá possuir monitoramento pró-ativo que permita a detecção e isolamento de falhas antes mesmo que elas ocorram. Tal função abrangerá a auto-monitoração e geração de logs para a detecção de erros de memória e discos. Todo monitoramento e gestão da infraestrutura de Hardware do ExaCC X10M é realizado pela Oracle
- 2.1.27.** Os equipamentos serão entregues montados e em pleno funcionamento, conforme as especificações do fabricante quanto à infraestrutura de hardware, abrangendo ainda:
- a) Instalação e configuração do sistema operacional Linux.
 - b) Instalação e configuração do Software de Gerenciamento da solução e das licenças necessárias para o bom desempenho da solução como um todo incluindo os softwares definidos no objeto.
 - c) Configuração dos hosts dos servidores de banco de dados.
 - d) Configuração do storage compartilhado da solução de modo a suportar o funcionamento da solução.
 - e) Serviço de manutenção, suporte técnico e atualização de versão pelo período contratual.
- 2.1.28.** Deverá ser fornecido acesso privilegiado de administração à PRODAM para que ele possa configurar os Bancos de Dados conforme a sua necessidade, e deverá ser fornecido no prazo especificado no item 2.3.6.
- 2.1.29.** Deverá ser responsabilidade da empresa a ser contratada o gerenciamento da infraestrutura Exadata no que se refere a servidores de Banco de Dados, Servidores de Storage, Software de Storage, firmware, hypervisor, etc., contemplando os seguintes itens:
- a) Instalação e configuração da solução;
 - b) Monitoramento, Gerenciamento e Suporte da Camada de Infraestrutura (Infrastructure Layer):
 - c) Resolução de incidentes, gerenciamento e identificação da causa raiz de problemas da camada de infraestrutura do ExaCC.
 - d) A manutenção e Suporte Técnico para todas as camadas da solução deverá ser prestada pelo fabricante, com a garantia da troca quando necessário de qualquer peça ou componente;
 - e) A prestação dos serviços de atendimento em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias na semana), independente do horário da formalização da abertura do chamado.
 - f) O fornecimento de suporte técnico on-line através de portal único ou telefone com ligação gratuita, em língua portuguesa (Brasil), tanto para ocorrências relativas ao hardware quanto ao software, possibilitando ainda o acompanhamento do chamado.
 - g) O fornecimento de atendimento presencial (in loco), previamente agendado, quando o atendimento on-line for insuficiente, sem ônus à PRODAM, devendo trazer a solução previamente esquematizada.
 - h) Efetuar a Gestão de mudanças para aplicação de patches e atualizações (upgrades):

- i) Efetuar a Implementação de atualizações/upgrade de firmware para todos os componentes de hardware da solução;
- j) Acordar previamente com a PRODAM a necessidade de janelas de manutenção.

2.2. Oracle Private Cloud at Customer X7 (ITEM 2)

2.2.1. A solução proposta deverá ser composta por subscrição de 2 (dois) equipamentos Oracle Private Cloud At Customer cuja configuração inicial deverá ser ativada com no mínimo:

- a) 2 (dois) subscrição de processamento (compute node)
- b) 1.536 GB memória RAM total;
- c) Mínimo de 150 TB de armazenamento utilizáveis.

2.2.2. Os equipamentos deverão ser compostos por servidores especializados para implementação de nuvem privada, disponibilizados como uma subscrição de serviço, permitindo a execução de aplicativos Oracle e não Oracle.

2.2.3. A solução deverá ser entregue montada em rack próprio do fabricante, padrão 19" e com no mínimo 42U;

2.2.4. O rack utilizado deverá possuir alimentação redundante e no mínimo 2 PDUs;

2.2.5. A solução deverá ser entregue com cabeamento, plugs e disjuntores trifásicos para os dois sites, Barra Funda e Pedro de Toledo

2.2.6. A solução de armazenamento deverá permitir instalação de binários, armazenamento de dados, backup e snapshot da camada de aplicação.

2.2.7. Os equipamentos deverão ser compostos por servidores especializados para a implementação rápida e simples de aplicativos de missão crítica e cargas de trabalho, seja em Linux, Oracle Solaris ou Microsoft Windows.

2.2.8. A solução deverá suportar aplicativos pré-configurados, middleware e bancos de dados empacotados como máquinas virtuais (VMs) prontas para execução.

2.2.9. A solução deverá possibilitar a segregação do ambiente produtivo dos demais ambientes, de modo a proteger o ambiente produtivo de possíveis interferências dos demais. Tal segregação poderá ser por hardware ou software;

2.2.10. O índice de disponibilidade dos serviços deverá respeitar os limites de 99.95% (noventa e nove pontos noventa e cinco por cento), conforme "Service Level Agreement do Exadata Cloud@Customer, anexo V deste Termo de Referência.

2.2.11. Todos os componentes da solução deverão possuir redundância, incluindo, mas não se limitando a: dispositivos de rede, servidores, storage, fontes de alimentação;

2.2.12. Os servidores especializados para nuvem privada deverão possuir no mínimo 2 processadores x86 com no mínimo 24 cores por processador.

2.2.13. Os equipamentos deverão possuir na camada de servidores especializados para nuvem privada no mínimo 90 (noventa) cores ativos.

2.2.14. O appliance deverá ter a capacidade de armazenamento mínima de 150 (cento e cinquenta) terabytes líquidos, em discos SAS, NL-SAS ou SATA, para a instalação dos ambientes de nuvem.

- 2.2.15.** O appliance deverá possuir no mínimo 1,5 (hum vírgula cinco) terabytes de memória RAM com tecnologia DDR4 disponíveis para a operação dos bancos de dados Oracle.
- 2.2.16.** Os equipamentos deverão possuir no mínimo 4 interfaces ethernet, com velocidade mínima de 10 (dez) Gbps, BASE-T ou SFP+, para conexão com a rede de clientes e replicação LAN e WAN;
- 2.2.17.** Com base no perfil de acesso às informações, os equipamentos deverão ser capazes de movimentar automaticamente os blocos do banco de dados Oracle entre as diferentes camadas de armazenamento.
- 2.2.18.** Os equipamentos deverão ter a capacidade de execução de escrita com desempenho de no mínimo 1.033.000 de IOPS (hum milhão e trinta e três mil operações de entrada e saída por segundo) e leitura de no mínimo 1.167.750 de IOPS (hum milhão, seiscentos e sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta operações de entrada e saída por segundo), em blocos de 8 (oito) Kilobytes.
- 2.2.19.** Os equipamentos deverão possuir no mínimo 40 (quarenta) Gbps de Back-end, para conexão entre os componentes de processamento e armazenamento. Todas as conexões deverão ser redundantes, operando em modo ativo-ativo.
- 2.2.20.** O software para gerenciamento dos equipamentos deverá ser instalado em uma console de gerenciamento disponibilizada como parte da solução provida pelo contratante, e deverá ser executado no prazo especificado no item 2.3.6.
- 2.2.21.** O software para gerenciamento da solução deverá ser acessado remotamente.
- 2.2.22.** Deverá possuir monitoramento pró-ativo que permita a detecção e isolamento de falhas antes mesmo que elas ocorram. Tal função abrangerá a auto-monitoração e geração de logs para a detecção de erros de memória e discos.
- 2.2.23.** Os equipamentos serão entregues montados e em pleno funcionamento, conforme as especificações do fabricante quanto à infraestrutura de hardware, abrangendo ainda:
- Instalação e configuração do Oracle VM.
 - Instalação e configuração do Software de Gerenciamento da solução e das licenças necessárias para o bom desempenho da solução como um todo incluindo os softwares definidos no objeto.
 - Configuração dos hosts dos servidores.
 - Configuração do storage compartilhado da solução de modo a suportar o funcionamento da solução.
 - Serviço de manutenção, suporte técnico e atualização de versão pelo período contratual.
- 2.2.24.** Deverá ser fornecido acesso privilegiado de administração à Gerência de Infraestrutura da PRODAM para que ela possa configurar os servidores conforme a sua necessidade, e deverá ser fornecido no prazo especificado no item 2.3.6.
- 2.2.25.** Deverá ser responsabilidade da empresa a ser contratada o gerenciamento da infraestrutura Exadata no que se refere a servidores de Banco de Dados, Servidores de Storage, Software de Storage, firmware, hypervisor, etc., contemplando os seguintes itens:
- Instalação e configuração da solução;
 - Monitoramento, Gerenciamento e Suporte da Camada de Infraestrutura (Infrastructure Layer);
 - Resolução de incidentes, gerenciamento e identificação da causa raiz de problemas da camada de infraestrutura do Private Cloud at Customer;

- d. A manutenção e Suporte Técnico para todas as camadas da solução deverá ser prestada pelo fabricante, com a garantia da troca quando necessário de qualquer peça ou componente;
- e. A prestação dos serviços de atendimento em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias na semana), independente do horário da formalização da abertura do chamado.
- f. O fornecimento de suporte técnico on-line através de portal único ou telefone com ligação gratuita, em língua portuguesa (Brasil), tanto para ocorrências relativas ao hardware quanto ao software, possibilitando ainda o acompanhamento do chamado.
- g. O fornecimento de atendimento presencial (in loco), previamente agendado, quando o atendimento on-line for insuficiente, sem ônus à PRODAM, devendo trazer a solução previamente esquematizada.
- h. Efetuar a Implementação de atualizações/upgrade de firmware para todos os componentes de hardware da solução;
- i. Acordar previamente com a PRODAM a necessidade de janelas de manutenção.

2.3. ENTREGA / INSTALAÇÃO (Gen 2 Exadata Cloud at Customer Installation and Activation Service – ITEM 3)

- 2.3.1. O prazo para entrega dos equipamentos deverá ser de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da assinatura do contrato, sendo que:
 - 2.3.1.1 A instalação dos serviços e o provisionamento do ambiente de nuvem deverá estar concluída no prazo máximo de 110 dias corridos, contados a partir da data de aprovação pela CONTRATADA do Data Center da CONTRATANTE, após vistoria(s) técnica(s) presenciais, que deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato. Esta vistoria deverá conferir se os requisitos (capacidade elétrica, portas de rede disponíveis no switch e espaço físico) necessários para a instalação do hardware, que compõe a solução de cloud contratada, estão satisfeitos. Não será tido por violado o prazo desta cláusula em hipóteses em que o eventual descumprimento não decorra de atos ou situações atribuíveis à CONTRATADA.
- 2.3.2. Após a entrega e a conferência dos equipamentos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Aceite de Entrega dos equipamentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis desde que os itens entregues estejam de acordo com o especificado na nota fiscal e no contrato;
- 2.3.3. Os equipamentos devem ser entregues e instalados conforme orientação da CONTRATANTE, dentro do município de São Paulo.
- 2.3.4. A CONTRATADA deverá prover todo apoio para as configurações necessárias para conectar os sites da CONTRATANTE à solução de nuvem da CONTRATADA.
- 2.3.5. As Condições de Instalação e Configuração serão detalhadas nos tópicos a seguir.

- 2.3.6.** O prazo para instalação e configuração da solução deverá ser de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do Termo de Aceite de Entrega;
- 2.3.7.** O Termo de Aceite de Instalação e Ativação dos equipamentos será dado pela CONTRATANTE, em até 3 (três) dias úteis após a conclusão da instalação, configuração e testes de funcionalidade;
- 2.3.8.** A CONTRATADA deverá efetuar a instalação e configuração do equipamento contratado, constando de: montagem e energização;
- 2.3.9.** Um técnico da empresa CONTRATADA deverá desembalar e montar no rack do Datacenter designado pela CONTRATANTE, dentro do município de São Paulo. Essa atividade será acompanhada por um técnico da CONTRATANTE, sendo que o técnico da CONTRATADA deverá apontar quais equipamentos que estão sendo montados;
- 2.3.10.** A montagem dos equipamentos será em racks disponibilizados pela CONTRATADA;
- 2.3.11.** Toda instalação física e ativação dos equipamentos e software deverá ser realizada pela CONTRATADA que deverá fornecer o material e utilitários necessários para o funcionamento e integração dos equipamentos, de acordo com a vistoria prevista no item 2.3.1.1., com exceção dos circuitos/disjuntores, cabos e receptáculos/plugs elétricos do Data Center, assim como os cabos de fibra/UTP, switches de rede e transceivers destes switches, requeridos pelo Exadata Cloud@Customer para a sua conexão na infraestrutura do Data Center, que são de responsabilidade da Contratante.
- 2.3.12.** Devem ser disponibilizados profissionais devidamente qualificados para a realização dos serviços;
- 2.3.13.** A CONTRATADA, assim que concluídos os serviços de instalação e ativação do Exadata Cloud at Customer, deverá apresentar 01 Virtual Machine (VM) de Banco de Dados Oracle de Teste, Console de Gerenciamento do ambiente, junto à equipe técnica da Contratante, para constatar que os serviços estão disponíveis para utilização.

3. FORMATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (Oracle PaaS and IaaS Universal Credits e Oracle PaaS and IaaS Universal Credits – ITENS 4 e 5)

- 3.1.** Aquisição de serviços de nuvem privada Oracle, no modelo Infraestrutura e Plataforma como Serviços, que inclua serviços de implantação, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, operação básica, e gerenciamento de mudança para os componentes da solução cloud (hardware e software). Cabe observar que esta solução inclui tanto hardware quanto software integrados em um único produto.
- 3.2.** Entrega de capacidade computacional equivalente à prevista nos itens 2.1 e 2.2 deste termo de referência.
- 3.3.** Provimento de todos os softwares necessários para operacionalizar a solução, incluindo, mas não limitado a: sistema de virtualização, sistema operacional, sistema gerenciados de banco de dados, sistema gerenciador de armazenamento, sistema de gerenciamento de software em nuvem, etc.;

- 3.4.** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e atualização dos produtos Oracle que fazem parte da solução oracle cloud, exceto para o item 2 da tabela de itens.
- 3.5.** Gerenciamento de fornecimento de suporte - Disponibilização de um gerente técnico de contas do fabricante deverá acompanhar os chamados abertos e escalar quando necessário e se comunicará com a CONTRATANTE no idioma Português (Brasil).
- 3.6.** Priorização de requisições de serviços de suporte acima de requisições do mesmo nível de severidade enviadas por outros clientes, conforme políticas Oracle em vigor para IaaS e PaaS.
- 3.7.** A Oracle priorizará o reparo de defeitos de produtos encontrados durante a resolução das solicitações de serviço. O Oracle Cloud Priority Support para IaaS e PaaS oferece resolução mais rápida de problemas com tratamento prioritário de incidentes. Suas solicitações de serviço são colocadas no topo da fila para serem atendidas e resolvidas rapidamente.”, o suporte Oracle Cloud Priority não será considerado para o Oracle Private Cloud.
- 3.8.** O subitem 4 da tabela de composição do Objeto - "Oracle PaaS and IaaS Universal Credits **X10M**", constante no item 1.2, será fornecido na modalidade de créditos universais ("Funded Allocation Model"), os quais a ORACLE permite ao CONTRATANTE o uso dos serviços elegíveis de Oracle IaaS e PaaS Cloud Services exclusivamente para o Oracle Exadata Cloud at Customer OCPU existente no Pedido de Compra – Anexo I ("Crédito Universal"). O período de utilização para o Crédito Universal é de 48 meses, o qual começa no dia em que a CONTRATANTE obteve o acesso que permite a ativação do serviço correspondente ("Período Anual de Serviços"):
- 3.9.** O Valor do Crédito Universal previsto no Pedido de Compra – Anexo I foi dimensionado de forma a oferecer 110 OCPUs para o primeiro ano, 130 OCPUs para o segundo ano, 150 OCPUs para o terceiro ano e 170 OCPUs para o quarto ano, em um regime de 24x7 (vinte quatro horas por dia, 7 dias por semana), durante o período da vigência do contrato de 48 Meses. O Modelo de Crédito Universal (UCM) será o "Funded Allocation Model" (Modelo de Alocação de Valor). Através do "Funded Allocation Model", a ORACLE permite à PRODAM a flexibilidade de reservar uma quantia anual para a ORACLE, que permitirá a utilização dos serviços de OCPUs, além dos serviços elegíveis de Oracle IaaS e PaaS Cloud, pelas taxas especificadas no Anexo 1 na tabela de Preços para IaaS/PaaS Public Cloud Services do Pedido de Compra.
- 3.10.** O saldo do Crédito Universal deve ser diminuído diariamente, quando utilizado, refletindo o uso real pela CONTRATANTE nas tarifas para cada serviço Oracle IaaS e PaaS Cloud Service ativado, sendo que o pagamento será mensal pelo quantitativo utilizado, de modo que, caso eventualmente, durante o Período de Serviços, a CONTRATANTE atinja 100% (cem por cento) de utilização dos Créditos Universais previsto para um Período de Serviços, a CONTRATANTE deverá, através de instrumento próprio (aditivo, se legalmente possível, ou nova contratação), adquirir nova quantidade de Crédito Universal, a fim de adequar ao seu novo dimensionamento, observado o quanto disposto no item acima. Ao final da vigência contratual, os créditos remanescentes se não forem utilizados durante o Período de Serviços pela CONTRATANTE não poderão ser cobrados pela CONTRATADA..

A contratante pagará o quantitativo utilizado no mês :

- 3.11.** O subitem 5 da Tabela de Composição do Objeto - "Oracle PaaS and IaaS Universal Credits **X7**", constante no item 1.2, será fornecido na modalidade de créditos universais ("Funded Allocation Model"), os quais a ORACLE permite ao CONTRATANTE o uso dos serviços elegíveis de Oracle IaaS e PaaS Cloud Services exclusivamente para o Oracle Exadata Cloud at Customer OCPU existente no Pedido de Compra – Anexo I (o "Crédito Universal"). O período de utilização para o Crédito Universal é de 12 meses, o qual começa no dia em que a CONTRATANTE obteve o acesso que permite a ativação do serviço correspondente ("Período Anual de Serviços"):
- 3.12.** O Valor do Crédito Universal previsto no Pedido de Compra – Anexo I foi dimensionado de forma a oferecer 110 OCPUs para o primeiro ano, 130 OCPUs para o segundo ano, 150 OCPUs para o terceiro ano e 170 OCPUs para o quarto ano, em um regime de 24x7 (vinte quatro horas por dia, 7 dias por semana), durante o período da vigência do contrato de 12 Meses. O Modelo de Crédito Universal (UCM) será o "Funded Allocation Model" (Modelo de Alocação de Valor). Através do "Funded Allocation Model", a ORACLE permite à PRODAM a flexibilidade de reservar uma quantia anual para a ORACLE, que permitirá a utilização dos serviços de OCPUs, além dos serviços elegíveis de Oracle IaaS e PaaS Cloud, pelas taxas especificadas no Anexo 1 na tabela de Preços para IaaS/PaaS Public Cloud Services do Pedido de Compra.
- 3.13.** O saldo do Crédito Universal deve ser diminuído diariamente, quando utilizado, refletindo o uso real pela CONTRATANTE nas tarifas para cada serviço Oracle IaaS e PaaS Cloud Service ativado, de modo que, caso eventualmente, durante um Período de Serviços, a CONTRATANTE atingir 100% (cem por cento) de utilização dos Créditos Universais previsto para um Período de Serviços, a CONTRATANTE deverá, através de instrumento próprio (aditivo, se legalmente possível, ou nova contratação), adquirir nova quantidade de Crédito Universal, a fim de adequar ao seu novo dimensionamento, observado o quanto disposto no item acima. Ao final da vigência contratual, os créditos remanescentes se não forem utilizados durante o Período de Serviços pela CONTRATANTE não poderão ser cobrados pela CONTRATADA.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1.** Para os serviços de nuvem privada, a CONTRATADA garante que (i) vai executar os serviços objeto desse acordo, em todos os aspectos materiais, conforme descrito nas Especificações de Serviço, e (ii) os Serviços Profissionais de maneira adequada, de acordo com as Especificações de Serviço. Se os Serviços prestados a CONTRATANTE não forem executados conforme garantido, a CONTRATANTE deverá fornecer notificação por escrito à CONTRATADA descrevendo a deficiência nos Serviços (incluindo, quando aplicável, o número de solicitação do serviço notificando a CONTRATADA da deficiência nos Serviços).
- 4.2.** Para qualquer violação das garantias acima, a responsabilidade integral da CONTRATADA será a correção dos serviços deficientes que causaram a violação da garantia ou, se a CONTRATADA não puder corrigir substancialmente uma violação de forma comercialmente razoável, a CONTRATANTE poderá rescindir os serviços e a CONTRATADA reembolsará as remunerações pagas pelos serviços rescindidos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar os serviços conforme especificações, na qualidade e quantidade especificadas neste termo de referência.
- 5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, na forma prevista no contrato e seus anexos os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 5.3. Responder pelos danos diretos, exceto lucros cessantes, que causar a CONTRATANTE, limitados aos valores totais efetivamente pagos sob o contrato pelos serviços que deram origem à responsabilidade durante os doze (12) meses imediatamente anteriores ao evento que deu origem a tal responsabilidade sob o respectivo contrato.

6. DO TRATAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE SERVIÇOS (SR) E INCIDENTES OCORRIDO NO AMBIENTE ORACLE PRIVATE CLOUD

- 6.1. A Contratada deve disponibilizar um “TAM” (Technical Account Manager) que deverá ser o ponto de contato com a Contratada.
- 6.2. O atendimento deverá ser feito em linguagem local (Português-Brasil).
- 6.3. Após a emissão do Termo de Aceite da Instalação e Configuração, deverá ser disponibilizado pela Contratada um site para registro e acompanhamento dos SRs e Incidentes.
- 6.4. Priorização de Atendimento de SRs e Incidentes

Severidade 1 – O ambiente de Produção está totalmente indisponível

Severidade 2 – O ambiente de Produção está parcialmente indisponível

Severidade 3 – Há uma situação adversa no ambiente, sem indisponibilidade

Severidade 4 – Solicitação de informações que não impactam a operação

- 6.4.1. Incidentes com Severidade 1 (Severity 1) 90% dos chamados devem ser respondidos em até 15 minutos contados a partir da abertura do chamado.
- 6.4.2. Incidentes com Severidade 2 (Severity 2) 90% dos chamados devem ser respondidos em até 2.5 hs (duas horas e meia), comerciais locais, contados à partir da abertura do chamado.
- 6.4.3. Incidentes com Severidade 3 (Severity 3) 90% dos chamados devem ser respondidos em até o próximo dia útil a partir da abertura do chamado.
- 6.4.4. Incidentes com Severidade 4 (Severity 4) 90% dos chamados devem ser respondidos em até o próximo dia útil a partir da abertura do chamado.
- 6.4.5 - A Oracle iniciará escalonamentos internos para SRs de Severidade 1 e Severidade 2 e Incidentes de Severidade 1 e Severidade 2 de acordo com as Diretrizes de Resposta a Solicitações de Serviço.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA estará sujeita as penalidades previstas em lei e suas atualizações e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, e em especial:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso no início da prestação dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento), a qual poderá ser descontada da (s) primeira (s) fatura (s) até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. A partir do 11º (Decimo primeiro) dia de atraso, sem motivo justificado o instrumento contratual poderá, ainda, a critério da CONTRATANTE, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas;

7.1.3. Multa de até 5% (um por cento) sobre o valor mensal dos serviços pelo não cumprimento dos prazos previstos no item 6.4 deste termo de referência;

7.1.4. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor total da parcela correspondente ao serviço prestado se estiver em desacordo com as especificações contidas neste instrumento, a qual será cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso;

7.1.5. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do instrumento contratual pelo descumprimento das demais cláusulas nele constante e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;

7.1.6. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato dos serviços pelo não cumprimento do SLA de 99,95% de disponibilidade conforme a tabela abaixo:

- Indisponibilidade por Mês: 21m 44s

8. DA PROPRIEDADE, DO SIGILO E DAS RESTRIÇÕES.

8.1. A propriedade intelectual da solução mantida são exclusivos da CONTRATADA.

8.2. A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas cabíveis para que seus empregados cumpram estritamente a obrigação por ela assumida, nos termos das Políticas de Suporte e de Segurança da Informação da CONTRATADA.

9. DA CONFIDENCIALIDADE

- 9.1.** A CONTRATADA obriga-se a tratar como "segredos de negócios e confidenciais", quaisquer informações identificadas como confidencial no momento de sua disponibilização a terceiros, dados, processos, fórmulas, códigos, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos e modelos relativos aos serviços ora contratados, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste ajuste, não podendo revelá-los ou facilitar a sua revelação a terceiros, exceto nos casos em que exista a autorização expressa da CONTRATANTE.
- 9.2.** A CONTRATADA deverá firmar um Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo através de ofício junto a CONTRATANTE, no prazo de até 30 dias a contar do recebimento das informações, especificando zelar pelo sigilo das informações identificadas como confidenciais e sigilosas, nos termos da cláusula 10.1, salvo se houver autorização expressa para divulgação.
- 9.3.** As Informações Confidenciais incluem arquivos e informações, bem como Informações da CONTRATANTE:
- 9.3.1.** Que contenham a especificação de propriedade exclusiva ou confidencial;
 - 9.3.2.** Cujas natureza confidencial tenha sido informada pela CONTRATANTE;
 - 9.3.3.** Que consistam na solução, nas inovações e aperfeiçoamento, que sejam de criação e desenvolvimento individual, ou em conjunto entre as partes; ou
 - 9.3.4.** Que, em virtude de suas características e natureza, sejam identificadas e consideradas confidenciais, nos termos previstos na cláusula 10.1.
- 9.4.** A CONTRATADA poderá fazer uma vistoria nas instalações dos Data Center da CONTRATANTE para averiguação e ciência das complexidades técnicas exigidas na prestação dos serviços, objeto deste contrato, não podendo a CONTRATADA alegar, posteriormente, a insuficiência de dados ou informações sobre as condições pertinentes ao objeto, conforme cláusula 2.3.1.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Permitir o acesso dos recursos humanos da CONTRATADA necessários à execução do serviço, às suas dependências, desde que devidamente identificados e acompanhados de pelo menos um funcionário da CONTRATANTE.
- 10.2.** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto deste contrato, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- 10.3.** Exercer a fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, por funcionários designados.
- 10.4.** Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

- 10.5.** Fornecer o espaço físico necessário para a execução dos serviços.
- 10.6.** Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e abrindo chamado de suporte comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta.
- 10.7.** Designar Gestor de contrato para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados, dirimir eventuais dúvidas em sua execução, com vistas ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.
- 10.8.** No caso de abertura de CHAMADO por telefone, o técnico ou analista deverá anotar o número do chamado fornecido pela CONTRATADA em local apropriado, bem como a hora e o dia, enviando-o posteriormente ao gestor do contrato da CONTRATANTE, para que ele possa conferir se os prazos de atendimento e do acordo de nível de serviço (SLA) foram cumpridos.
- 10.9.** A PRODAM deverá, no momento da abertura do chamado, informar à CONTRATADA os dados relativos ao equipamento avariado.
- 10.10.** A PRODAM deverá permitir amplo e livre acesso aos EQUIPAMENTOS objeto deste contrato, nos locais onde se acharem instalados observados as normas de segurança.
- 10.11.** A PRODAM deverá manter acesso remoto ao equipamento de comum acordo com a CONTRATADA conforme as políticas de suporte do fabricante (Cloud Operation Services).

11. COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

- 11.1.** Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada, por fax ou por e-mail (gereson.silva@prodam.sp.gov.br) confirmados ou em endereço do representante local da CONTRATADA, tendo os documentos protocolados por ela.
- 11.2.** Qualquer alteração referente à mudança de endereço, telefone da CONTRATADA deverá ser comunicada à CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis.

12. VIGÊNCIA

- 12.1.** O presente contrato vigorará pelo prazo de **52 (cinquenta e dois) meses**, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal, desde que as partes se comuniquem expressamente com antecedência mínima de 90 (noventa) dias de seu término, devendo ser formalizado através de Termo de Aditamento, e considerando a vigência dos objetos conforme item 1.2.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

A **PRODAM – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ nº 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425 – Centro - São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 59.456.277/0001-76, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, 455 - CEP 04710-090, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que, em razão do Contrato nº 02.11/2023 doravante denominado Contrato Principal, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;
Considerando a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;
Considerando o disposto na Política de Segurança da Informação da **CONTRATANTE**;
Resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, doravante, vinculado ao Contrato Principal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela **CONTRATADA**, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela **CONTRATANTE**, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do Contrato Principal celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto 4.553 de 27/12/2002 - Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtidas por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela **CONTRATANTE**.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiro.

Informações Sigilas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Parágrafo Primeiro – Serão consideradas como informações sigilas, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O termo informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes/decorrentes ao Contrato Principal, doravante denominados Informações, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato Principal celebrado entre as partes.

Parágrafo Segundo – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato Principal.

Parágrafo Terceiro – As partes deverão cuidar para que as informações sigilas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do Contrato Principal.

Parágrafo Quarto – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às informações que:

- I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro – As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE, exceto para fins legalmente autorizados e previstos.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência, mediante aceite do representante legal da CONTRATADA neste Termo, à direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações sigilosas reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar em prazo razoável ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes, exceto se necessárias para fins de requisição judicial.

Parágrafo Sexto - Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações sigilosas, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias (segredos comerciais) por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação legalmente definido a que a CONTRATADA teve acesso em razão do Contrato Principal, ou em caso de não haver menção a prazo legal específico, 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura deste TERMO.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

Parágrafo Único - A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do Contrato Principal firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todos os danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao Contrato Principal.

II – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

III – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

IV – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado pelas partes;

V – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VI – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações sigilosas disponibilizadas para a CONTRATADA, poderão ser incorporados a este TERMO, e passar a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de termo aditivo ao Contrato Principal;

VII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Parágrafo Quarto – Estabelecidas as condições no presente Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, a CONTRATADA concorda com os termos da declaração acima, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada a prestar o serviço contratado.



CO-02.11/2023

ANEXO IV

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS E ADESÃO AO CÓDIGO DE
CONDUTA E INTEGRIDADE – PRODAM-SP S/A**

Nome da empresa: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

CNPJ nº: 59.456.277/001-76

Nº do contrato de prestação de serviço: CO-02.11/2023

Vigência contratual: 52 (cinquenta e dois) meses

Objeto contratual: ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA PLATAFORMA ORACLE POR MEIO DE SERVIÇOS DE NUVEM PRIVADA, COMPOSTO POR HARDWARE, LICENÇAS DE SOFTWARE e SUPORTE TÉCNICO

Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes e concordamos com as práticas estabelecidas no CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODAM-SP, [https://portal.prodam.sp.gov.br/wp\[1\]content/uploads/2021/10/Codigo_Conduta_Integridad_e_2021.pdf](https://portal.prodam.sp.gov.br/wp[1]content/uploads/2021/10/Codigo_Conduta_Integridad_e_2021.pdf), na versão acessada em **30/10/2023**, responsabilizando-nos pelo seu integral cumprimento **naquilo que não conflitar com o nosso próprio Código de Ética e Conduta Profissional disponível em <https://www.oracle.com/webfolder/assets/ebook/employee-code-of-conduct-and-ethics/pdf/PT.pdf>**, inclusive por parte dos nossos empregados **que atuarem diretamente no objeto do presente contrato**, nos termos do artigo 932, III, do Código Civil, comprometendo-nos com a ética, dignidade, decoro, zelo, eficácia e os princípios morais que norteiam as atividades desempenhadas no exercício profissional, em razão das obrigações contratuais assumidas, com foco na preservação da honra e da tradição dos interesses e serviços públicos.

ANEXO V

Tabela de Matriz de Risco

Risco	Definição	Alocação (público, privado ou compartilhado)	Impacto (alto, médio, baixo)	Probabilidade (frequente, provável, ocasional, remota ou improvável)	Mitigação (medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar)
Inovações tecnológicas	Atendimento por parte da CONTRATADA de inovações tecnológicas	compartilhado	baixo	remota	Adequação ao contrato a ser negociado entre as partes
Modificação da solução	Necessidade de atendimento de itens não previstos na solução	público	alto	ocasional	Adequação ao contrato a ser negociadas entre as partes
Alteração da legislação tributária	Majoração de tributos	compartilhado	alto	ocasional	Revisão entre as partes, com recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Capacidade de pagamento	Redução da capacidade de pagamento da empresa	privado	médio	remota	Antecipação de recebíveis e/ou Aporte de Capital



CO-02.11/2023

ANEXO VI

TERMO DE ACEITE DE PAGAMENTO

CONTRATADA: <nome completo da empresa contratada>

CONTRATO: <número do contrato>

OBJETO: <breve definição do objeto de contratação>

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa <nome da empresa>, procedeu com a prestação dos serviços de <apontar os serviços prestados>, discriminados na Nota Fiscal de Serviço n.º <inserir número>, emitida em __ / __ / 201_, referente ao CO-00.00/000, <dentro ou fora> do prazo previsto, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa, respeitando as formalidades legais e cautelas de estilo, motivo pelo qual assinamos o presente termo.

São Paulo, xx de xxxxxxx de 202.

NOME DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO NOME DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Cargo ou Função Cargo ou Função

Gerência <detalhar> (XXX) Gerência <detalhar> (XXX)



CO-02.11/2023

ANEXO VII

TERMO DE ACEITE DE ENTREGA

CONTRATADA: <nome completo da empresa contratada>

CONTRATO: <número do contrato>

OBJETO: <breve definição do objeto de contratação>

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa <nome da empresa>, procedeu com a entrega do(s) <apontar os bens e produtos>, discriminados na Nota Fiscal n.º <inserir número>, emitida em ___ / ___ / 202___, referente ao <inserir o número do CO-00.00/000 e TA-00.00/000 ou PEDIDO>, em conformidade ao (à) <inserir o documento em que foram apresentadas as especificações técnicas (Requisição de Compra e/ou Termo de Referência)> e <dentro ou fora> do prazo previsto, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa, respeitando as formalidades legais e cautelas de estilo, motivo pelo qual assinamos o presente termo.

São Paulo, xx de xxxxxxx de 202___.

NOME DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO NOME DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Cargo ou Função Cargo ou Função

Gerência <detalhar> (XXX) Gerência <detalhar> (XXX)

ANEXO VIII

TERMO DE ACEITE DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO

CONTRATADA: <nome completo da empresa contratada>

CONTRATO: <número do contrato>

OBJETO: <breve definição do objeto de contratação>

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa <nome da empresa>, procedeu com a instalação/configuração do(s) <apontar os bens e produtos>, discriminados na Nota Fiscal n.º <inserir número>, emitida em ___ / ___ / 202___, referente ao <inserir o número do CO-00.00/000 e TA-00.00/000 ou PEDIDO>, em conformidade ao (à) <inserir o documento em que foram apresentadas as especificações técnicas (Requisição de Compra e/ou Termo de Referência)> e <dentro ou fora> do prazo previsto, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa, respeitando as formalidades legais e cautelas de estilo, motivo pelo qual assinamos o presente termo.

São Paulo, xx de xxxxxxx de 202___.

ANEXO IX**Service Level Agreement do Exadata Cloud@Customer**

a. Definições. As seguintes definições se aplicam a esta seção:

(i) O "Tempo de Atividade do Serviço" é calculado subtraindo de 100% a porcentagem de minutos durante o mês calendário em que o Serviço de Infraestrutura do Gen 2 Exadata Cloud@Customer aplicável estava Indisponível (conforme definido abaixo).

(ii) "Tempo de Atividade do Serviço de Destino" para o Serviço de Infraestrutura do Exadata CLOUD@Customer Gen 2 é um Tempo de Atividade do Serviço de 99,95% durante um mês civil.

(iii) "Indisponibilidade" significa qualquer momento em que um problema com o Serviço de Infraestrutura do Gen 2 Exadata Cloud@Customer aplicável impede que ele execute pelo menos uma instância de VM convidada para qualquer Cluster de VMs com vários nós hospedado por esse Cloud Service. Indisponível para esta seção não inclui indisponibilidade, erro, decaimento, suspensão ou encerramento atribuído a (A) quaisquer Exclussões Comuns descritas no Documento Pilar do Oracle PaaS e IaaS Public Cloud Services das Políticas de Hospedagem e Entrega do Oracle Cloud, (B) Você ou Seus Usuários negando, desativando ou atrasando o acesso da Oracle à Geração 2 aplicável Serviço de Infraestrutura do Exadata Cloud@Customer; (C) Seu equipamento, software ou outra tecnologia e/ou equipamento, software ou outra tecnologia de terceiros (exceto equipamento de terceiros dentro do controle direto da Oracle); e/ou (D) Seus Usuários ou Seus Usuários configuram incorretamente o banco de dados ou os parâmetros do Serviço de Infraestrutura do Gen 2 Exadata Cloud@Customer do Serviço de Infraestrutura do Gen 2 Exadata Cloud@Customer aplicável.

b. Contrato de Nível de Serviço. Somente para este pedido, o contrato de nível de serviço descrito abaixo se aplicará aos Serviços de Infraestrutura do Oracle Gen 2 Exadata Cloud@Customer adquiridos na(s) tabela(s) acima (o "Contrato de Nível de Serviço"). Este Contrato de Nível de Serviço se aplica em vez de qualquer Objetivo de Nível de Serviço listado para os Serviços de Infraestrutura do Exadata Cloud@Customer Gen 2 incluídos nas Especificações de Serviço deste pedido.

c. Créditos de Serviço. Você pode receber um Crédito de Serviço para os Serviços de Infraestrutura do Gen 2 Exadata Cloud@Customer adquiridos sob este pedido, caso o Tempo de Atividade do Serviço esteja abaixo do Tempo de Atividade do Serviço de Destino em dois (2) períodos de relatório mensais consecutivos ou mais de cinco (5) períodos de relatório mensais nos últimos doze meses ("Nível de Serviço Ausente").

Para ser considerado para receber Créditos de Serviço devido a um Nível de Serviço Perdido nesta seção, você deve enviar a reivindicação por meio do portal "My Oracle Support" e deve incluir todas as informações necessárias para que a Oracle valide a reivindicação, incluindo, mas não limitado a:

(i) uma descrição detalhada das circunstâncias de Sua reivindicação de que os Serviços de Infraestrutura do Gen 2 Exadata Cloud@Customer aplicáveis sofreram um Nível de Serviço Perdido;

(ii) informações sobre o tempo e a duração da Indisponibilidade que fez com que os Serviços de Infraestrutura do Gen 2 Exadata Cloud@Customer aplicáveis experimentassem um Nível de Serviço Perdido;

(iii) os nomes dos Serviços de Infraestrutura do Gen 2 Exadata Cloud@Customer aplicáveis que tiveram um Nível de Serviço Perdido;

(iv) os nomes dos OCIDs relevantes, incluindo OCID da tenancy, OCID do(s) compartimento(s) e OCID(s) de Cluster de VMs dos Serviços de Infraestrutura do Exadata Cloud@Customer Gen 2 afetados;

(v) uma descrição de Suas tentativas de resolver o problema que fez com que os Serviços de Infraestrutura do Gen 2 Exadata Cloud@Customer aplicáveis experimentassem um Nível de Serviço Perdido no momento da ocorrência desse problema; e

(vi) documentação/logs relevantes (como console de auditoria e eventos/logs do SO) que podem confirmar que OS Serviços de Infraestrutura do Gen 2 Exadata Cloud@Customer aplicáveis tiveram um Nível de Serviço Perdido.

Para ser considerado para receber Créditos de Serviço, você deve enviar uma solicitação à Oracle (incluindo referência a quaisquer números de solicitação de serviço aplicáveis) o mais tardar trinta (30) dias após a ocorrência do Nível de Serviço Perdido, de acordo com os termos listados nesta subseção. A Oracle envidará esforços comercialmente razoáveis para processar reivindicações. Você deve continuar em conformidade com este pedido e com o Contrato para que você seja elegível para receber Créditos de Serviço.

Após o recebimento de Sua solicitação e confirmação de Sua elegibilidade para receber um Crédito de Serviço, para cada período de relatório mensal dentro do Nível de Serviço Perdido, a Oracle creditará à Sua conta um valor igual a 1 (um) dia de Taxas Aplicáveis de Serviços em Nuvem (conforme definido em o parágrafo a seguir) para cada 1/10 de um ponto percentual de que a Porcentagem de Disponibilidade Mensal está abaixo do Compromisso de Serviço no período de relatório mensal aplicável, até um crédito máximo de 10% das Taxas de Serviços em Nuvem Aplicáveis pagas para esse mês ("Crédito de Serviço"). Você será elegível para receber apenas um Crédito de Serviço por período de relatório mensal do Nível de Serviço Perdido.

Para fins de cálculo do Crédito de Serviço, "Taxas Aplicáveis de Serviços em Nuvem" significa as taxas rateadas de Serviços em Nuvem que Você pagou à Oracle pelos Serviços de Infraestrutura do Exadata Cloud@Customer Gen 2 aplicáveis neste pedido para o período de relatório mensal em que ocorreu o Nível de Serviço Perdido. As Taxas de Serviços em Nuvem aplicáveis não incluem as taxas para outros Serviços em Nuvem ou Serviços Profissionais solicitados por Você ou para outros Serviços de produção que não experimentaram Níveis de Disponibilidade de Serviço ou Níveis de Tempo de Atividade de Serviço abaixo do respectivo nível de destino. O Crédito de Serviço será fornecido apenas para qualquer saldo pendente para os Serviços em Nuvem devido à Oracle sob este pedido, e a remessa desse Crédito de Serviço REPRESENTARÁ SEU RECURSO EXCLUSIVO E A RESPONSABILIDADE INTEIRA da ORACLE pelo Nível de Serviço Perdido.

https://www.oracle.com/content/published/api/v1.1/assets/CONT95B931480DF24229DF530A64F0D0245/native/Oracle%20PaaS%20and%20IaaS%20Public%20Cloud%20Services%20Pillar%20Document.pdf?cb=cache_68c7&channelToken=117bec9b3b4e4e90a1c4c9069d210baf&download=false

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F8F809932D0A48809E571FB911C6E908

Status: Concluído

Assunto: Complete with DocuSign: CO-02.11.2023_ORACLE.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 76

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 1

Rubrica: 76

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Gabriel Antunes

500 Oracle Pkwy

Redwood City, CA 94065-1675

gabriel.antunes@oracle.com

Endereço IP: 198.49.164.164

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Gabriel Antunes

Local: DocuSign

07/11/2023 16:58:28

gabriel.antunes@oracle.com

Eventos do signatário

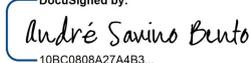
André Savino Bento

andre.b.bento@oracle.com

Vice Presidente de Vendas

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 10BC0808A27A4B3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 137.254.7.170

Registro de hora e data

Enviado: 07/11/2023 17:06:40

Visualizado: 07/11/2023 17:40:52

Assinado: 07/11/2023 17:43:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/11/2023 17:06:40
Entrega certificada	Segurança verificada	07/11/2023 17:40:52
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/11/2023 17:43:08
Concluído	Segurança verificada	07/11/2023 17:43:08
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

ASSISTÊNCIA JURÍDICADocumento: [093044825](#) | Retificação/Alteração (NP)**PRINCIPAL****Título do Documento a ser Retificado**

Contratação de bolsista para Orquestra Experimental de Repertório

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Diretoria de Formação, ora acolhida, na competência a mim atribuída por meio da Portaria de designação nº 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOC. de 19.01.2023 e pelo art. 28, inciso XV do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, com fundamento na Lei Municipal nº 11.227/1992, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho ao Instrumentista Pré-Profissional da Orquestra Experimental de Repertório (OER) KEVIN JUAN FARAGE DOS SANTOS, portador do CPF sob nº 517.911.508-61, durante o período de 14 de novembro a 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 3.079,42 (três mil e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.113,83 (mil cento e treze reais e oitenta e três centavos) e a segunda no valor de R\$ 1.965,59 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 13.247/2001, onerando a dotação orçamentária nº 85.10.13.392.3001.6.434.3.3.90.36.00.

Data de Publicação

09/11/2023

Arquivo (Número do Documento SEI)[092880610](#)Documento: [093066229](#) | Homologação (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

I. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Supervisão de Licitações e Contratos em fls. SEI nº 092019688 e fls. SEI nº 092963153, na competência a mim atribuída por intermédio da portaria de designação nº 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOC. de 19.01.2023, com fundamento no inciso XLI, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 2º, §1º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ADJUDICO para que produza efeitos e HOMOLOGO a decisão que declarou ganhadora a empresa PAIXÃO PELA DANCA CONFECÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.938.468/0001-00, para fornecer o lote 2 (dois) do Termo de Referência constante em fls. SEI nº 088205453, pelo valor total de R\$ 107.685,50 (cento e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), e a empresa TRINYS & SÓDANCA BROOKLIN LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.743.039/0001-86, para fornecer o lote 1 (um) pelo valor total de R\$ 219.799,65 (duzentos e dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), que onerarão a dotação orçamentária nº 85.10.13.392.3001.6.434.3.3.90.30.00.00. II. O saldo reservado a maior deverá ser cancelado. III. Ficam designados como fiscais da presente contratação os servidores: Egly Meyer Alves, RF nº 812.719-1 (titular) e Yara Gonçalves de Melo, RF nº 644.664-7 (suplente). IV. Publique -se. V. Encaminhe-se a Supervisão de Finanças para as providências cabíveis.

Data de Publicação

09/11/2023

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**Documento: [093001114](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

012/SP-REGULA/2023

Contratado(a)

X-OFFICE SERVI LTDA-ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

15.362.598/0001-36

Data da Assinatura

25/09/2023

Prazo do Contrato

30

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/SP-REGULA/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SP-REGULA/2023CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP REGULA, CNPJ: 41.814.509/0001-55CONTRATADA: X-OFFICE SERVI LTDA-ME - CNPJ/MF Nº 15.362.598/0001-36 OBJETO: Aquisição de cadeiras, sofás e poltronas para alocação nas dependências da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo (SP-REGULA), conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023VIGÊNCIA: 27/09/2023 a 27/10/2023VALOR: R\$ 210.290,00 (duzentos e dez mil, duzentos e noventa reais) Data de Publicação:09/11/2023

Data de Publicação

09/11/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[092171226](#)**Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo****GERÊNCIA JURÍDICA - ADMINISTRATIVO**Documento: [093058900](#) | Extrato de Ata de Registro de Preço (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

ARP-17.10/2023

Contratado(a)

SENCINET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

33.179.565/0001-37

Data da Assinatura

08/11/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP-17.10/2023. PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0012661-0. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2022. DETENTORA DO LOTE 3 DA ATA: SENCINET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 33.179.565/0001-37. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE INTRANET E INTERNET COM SEGURANÇA, FILTRO DE CONTEÚDO E FUNCIONALIDADES DE SD-WAN, UTILIZANDO UM EQUIPAMENTO CPE COM UM LINK DE CONECTIVIDADE SIMÉTRICO (LCS) MAIS UM LINK DE INTERNET BANDA LARGA (LIB), MONITORADOS E GERENCIADOS, ALÉM DE ALGUNS SERVIÇOS ADICIONAIS DE COMUNICAÇÃO EM ENDEREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO OU EM ENDEREÇOS A SEREM INDICADOS PELAS FUTURAS CONTRATANTES. VALIDADE: O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 08/11/2023. VALOR: O VALOR TOTAL REGISTRADO É DE R\$ 28.781.476,89 (VINTE E OITO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Data de Publicação

09/11/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[093057462](#)Documento: [092999948](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato de Apostilamento de reajuste de preço de contrato

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. APOSTILAMENTO AP-01.11/2023 AO CONTRATO CO-15.09/2022. PROCESSO SEI Nº 7010.2022/0008536-3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09.002/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, PARÁGRAFO 7º DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: RALEDOC - TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA. CNPJ: 04.615.450/0001-40. OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS NO PERCENTUAL DE 3,51% (TRÊS VÍRGULA CINQUENTA E UM POR CENTO), A PARTIR DE 27/09/2023 A 26/09/2024, DE ACORDO COM NEGOCIAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES. VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO CO-15.09/2022 PASSA A SER DE R\$ 51.734,20

(CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Data de Publicação

09/11/2023

Documento: [093027396](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

CO/TA-08.10/2023

Contratado(a)

JOHN RICHARD LOCAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

02.964.380/0001-00

Data da Assinatura

10/10/2023

Prazo do Contrato

4

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-08.10/2023. PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0005076-6. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.008/23. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 E 81, INC. II, PARÁGRAFO 1º DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: JOHN RICHARD LOCAÇÃO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 02.964.380/0001-00. OBJETOS: (I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-05.06/2023, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13/10/2023, COM TÉRMINO EM 12/02/2024; (II) ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO VALOR DE R\$ 2.127,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS), CORRESPONDENTE A 8,98% (OITO VÍRGULA NOVENTA E OITO POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO CO-05.06/2023, RELATIVO À INCLUSÃO DE 03 (TRÊS) MÓDULOS PARA FORMAÇÃO DE MAIS UMA PLATAFORMA COM 06 (SEIS) LUGARES; (III) INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESILITIVA, COM AVISO PRÉVIO DE 10 (DEZ) DIAS DE ANTECEDÊNCIA. VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO CO-05.06/2023 PASSA A SER DE R\$ 25.824,00 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

Data de Publicação

09/11/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[092924107](#)Documento: [093042198](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

CO-02.11/2023

Contratado(a)

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

59.456.277/0001-76

Data da Assinatura

08/11/2023

Prazo do Contrato

52

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. CONTRATO CO-02.11/2023. PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0008228-5. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10.002/2023. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. CNPJ: 59.456.277/0001-76. OBJETO: ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA PLATAFORMA ORACLE POR MEIO DE SERVIÇOS DE NUVEM PRIVADA, COMPOSTO POR HARDWARE, LICENÇAS DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO. VIGÊNCIA: 52 (CINQUENTA E DOIS) MESES,

CONTADOS A PARTIR DE 08/11/2023. VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 37.270.555,10 (TRINTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

Data de Publicação

09/11/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[093029961](#)

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTODE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PADRONIZADOS

Documento: [093023414](#) | Registro de adiamento (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Expediente nº 0250/22Formalização do Aditamento nº 47/23 ao Contrato nº 33/22, celebrado com a empresa BUZZMONITOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.504.040/0001-76, para o fornecimento e licenciamento de plataforma de gestão e monitoramento de mídias sociais, pelo valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) e prazo total de 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 13.303/16. Formalizado em 06/09/2023. https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=arvore_visualizar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_procedi093021912

Data de Publicação

09/11/2023

Companhia Metropolitana de Habitação

SUJUR/COPEL

Documento: [093040865](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

003/23

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Processo

7610.2023/0002887-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

07/12/2023

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

09/11/2023

Texto do despacho

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/23 - PROCESSO SEI N.º 7610.2023/0002887-8 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.INTERESSADO: COHAB-SPASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIOOBJETO: AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA 1. À luz do contido no presente, em especial a manifestação do Presidente da Comissão de Licitações, AUTORIZO, nos termos do artigo 8º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-SP e com fundamento na Lei Federal 13.303/16 e na Lei Federal nº 10.520/02, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a abertura de procedimento licitatório, na MODALIDADE PREGÃO

ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação dos serviços acima referenciados, nos termos do Edital e anexos que o integram (093017242).2. Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

#{99376360|093017242}#

São Paulo Urbanismo

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Documento: [092967764](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

032/SP-URB/2023

Contratado(a)

FIA - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

44.315.919/0001-40

Data da Assinatura

07/11/2023

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/SP-URB/2023.PROCESSO SEI Nº 7810.2023/0001200-6.Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados visando o aprimoramento no modelo de gestão da SP Urbanismo.Contratada: FIA - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO.CNPJ: 44.315.919/0001-40.Vigência do Contrato: 10 (dez) meses, a partir da emissão da ordem de serviço.Valor Total do Contrato: R\$ 1.997.300,00 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil e trezentos reais).Dotação Orçamentária nº: 05.10.15.122.3024.2100.3.3.90.35.00.09.1.501.9001.1.Nota de Empenho: 283/2023.Data de Assinatura: 07/11/2023.

Data de Publicação

09/11/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[092963809](#)

São Paulo Transporte S/A

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Documento: [093066113](#) | Registro de alteração (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto da Alteração)

LICITAÇÃO Nº 029/2023 - PALC Nº 2023/0543. BOLETIM DE ESCLARECIMENTOS Nº 02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UPGRADE DE LICENÇAS ATLISSIAN - JIRA SOFTWARE PREMIUM CLOUD, JIRA SERVICE MANAGEMENT PREMIUM CLOUD, CONFLUENCE PREMIUM CLOUD, PLUGIN TIMESHEET TRACKING FOR JIRA, PLUGIN SCRIPTRUNNER FOR JIRA, PLUGIN SCRIPTRUNER FOR CONFLUENCE E BITBUCKET PREMIUM CLOUD, NA MODALIDADE DE ASSINATURA DE SERVIÇOS ONLINE. A SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 60.498.417/0001-58, com intuito de dirimir dúvidas das licitantes interessadas, expede o presente documento, ora publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC. As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados nos termos do item 3.1. e subitens do Edital, considerando manifestação da área especializada, estão disponíveis na íntegra nos sites www.sptrans.com.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. Em razão das respostas, o Edital foi retificado e está disponível nos citados sites. Assim, o limite para recebimento das propostas e a sessão pública de abertura ficam alterados, conforme segue: Limite para recebimento das propostas: 05/12/2023 às 10h, por meio da página eletrônica "www.licitacoes-e.com.br". Abertura das propostas: 05/12/2023 às 10h. Início da Disputa de Preços (Pregão): 05/12/2023 às 10h15. São Paulo, 08 de novembro de 2023. Maria Carolina Tiemy Naia M. da Silva. Pregoeira

Arquivo (Número do Documento SEI)

[092998876](#)

Tribunal de Contas do Município

UNIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Documento: [093032915](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO Processo: TC/0013117/2023Interessados: TCMSP/ CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/AObjeto: AutorizaçãoDESPACHO: A partir das informações constantes no presente TC, bem como no Processo TC/002213/2022, autorizo, com fundamento na Ordem Interna nº 03/03 SG/GAB, a emissão de nota de empenho, pagamento e cancelamento do saldo, se houver, a favor da empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, CNPJ nº 01.554.285/0001-75, no valor total de R\$ 4.911,46 (quatro mil, novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), para aquisição de 500 (quinhentos) Certificados Digital do tipo A3 em mídia TOKEN para pessoa física (e-CPF) com validação presencial em posto de atendimento da Contratada ou videoconferência, 48 (quarenta e oito) Certificados Digital do tipo A3 em NUVEM para pessoa física (e-CPF) com validação por videoconferência ou presencial nas dependências do TCMSP, 09 (nove) Certifcado Digital do tipo A3 em mídia TOKEN para pessoa jurídica (e-CNPJ) com validação presencial nas dependências do TCMSP ou videoconferência e 30 (trinta) validações presenciais na dependência do TCMSP, registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023. A referida despesa deverá onerar a dotação orçamentária 10.10.01.032.3011.2.818.3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Ressalto a indispensabilidade da Consulta ao CADIN Municipal e verificação da regularidade das demais certidões fiscais antes da formalização do ajuste.

Data de Publicação

09/11/2023

Documento: [093019235](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO Processo: TC/0014061/2023Interessados: TCMSP/ BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP Objeto: Autorização DESPACHO: A partir das informações constantes no presente, bem como no processo TC/008389/2022, referente a Ata de Registro de Preços nº 01/2022, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, pagamento e cancelamento do saldo, se houver, a favor da empresa BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA. EPP, CNPJ nº 27.829.511/0001-77, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a aquisição de 05 passagens aéreas nacionais, ida e volta, à Fortaleza/CE para participação dos servidores MARCOS QUEIROGA BARRETO - RF 1.XXX; GILSON PIQUERAS GARCIA RF - 2X.XXX; SUELEM LIMA BENÍCIO - RF 7XX.XXX; LÍVIO MARIO FORNAZIERI - RF 8XX e EGLE DOS SANTOS MONTEIRO - RF 1.XXX, no "III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, a ser realizado na cidade de Fortaleza - CE, no período de 28 de novembro a 1º de dezembro de 2023. A referida despesa deverá onerar a dotação 10.10.01.032.3024.2100.3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. Segue a consulta ao CADIN Municipal (peça 10) e as demais Certidões Fiscais encontram-se em situação regular (peças 11/15), bem como os Dados para Empenho (peça 16).

Data de Publicação

09/11/2023

Documento: [093036347](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho de Autorização

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVOProcesso: TC/013347/2023Interessados: TCMSP/CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/AObjeto: AutorizaçãoDESPACHO: A partir das informações constantes no presente TC, bem como noProcesso TC/002213/2022, autorizo, com fundamento na Ordem Interna nº 03/03 SG/GAB, a emissão de nota de empenho, pagamento e cancelamento do saldo, se houver, a favor da empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, CNPJ nº 01.554.285/0001-75, no valor total de R\$ 8.869,46 (oito mil,oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para aquisição de 136 (cento e trinta e seis) Certificados Digital do tipo A3 em mídia TOKEN para pessoa física (e-CPF) com validação presencial em posto de atendimento da Contratada ou videoconferência e 06 (seis) Certificados Digital do tipo A3 em NUVEM para pessoa física (e-CPF) com validação por videoconferência ou presencial nasdependências do TCMSP, registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023. A referida despesa deverá onerar a dotação orçamentária 10.10.01.032.3011.2.818.3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PessoaJurídica.Ressalto a indispensabilidade da Consulta ao CADIN Municipal e verificação da regularidade das demais certidões fiscais antes da formalização do ajuste.

Data de Publicação

09/11/2023

Documento: [093037675](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho de Autorização